



## ATOS DO EXECUTIVO

DOV - DIÁRIO OFICIAL  
DE VILHENA



Prefeitura  
Municipal  
de Vilhena

RONILDO PEREIRA MACEDO  
Prefeito em exercício do Município

CENTRO ADMINISTRATIVO SENADOR  
DR. TEOTÔNIO VILELA  
Av. Rony de Castro Pereira, 4177 - Jd. América  
CEP 76980-000 - VILHENA - RO  
FONE: (69) 3919-7080

### SUMÁRIO

GABINETE DO PREFEITO	1
SEMAD - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	3
SECOM - SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO	5
SEMOSP - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	5
SEMPAN - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO	6
SEMUS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	6
CL - CONTROLADORIA DE LICITAÇÕES	7
SEMAS - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	11
SEMED - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	12
PGM - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	13
CGM - CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	14



GABINETE DO PREFEITO



ERRATA DA PUBLICAÇÃO DO DECRETO Nº 56.643/2022,  
CONSIDERNADO QUE O REFERIDO FOI PUBLICADO COM ERRO  
MATERIAL, DESTA FORMA SENDO O MESMO PUBLICADO COM AS  
DEVIDAS CORREÇÕES

DECRETO Nº 56.643, DE 14 DE JULHO DE 2022

REGULAMENTA O PAGAMENTO DE AUXÍLIO-  
TRANSPORTE AO SERVIDOR LOTADO NA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular do seu cargo e no uso das atribuições que lhe conferem os incisos VI e IX do art. 96 da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º Regulamenta o valor e os critérios para o pagamento de auxílio-transporte, de acordo com o art. 64 da Lei Complementar nº 07, de 24 de outubro de 1996, combinado com o art. 54 da Lei nº 5.791, de 14 de junho de 2022.

Art. 2º O valor do auxílio-transporte é de R\$ 90,00 (noventa reais) mensal e será pago em pecúnia na folha de pagamento do servidor e não:

I - integra ou incorpora ao vencimento;

II - tem natureza salarial;

III - constitui base de incidência de contribuição previdenciária ou de Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;

IV - é considerado para efeito do pagamento de férias e gratificação natalina; e

V - configura rendimento tributável.

Parágrafo único. O auxílio-transporte será devido ao servidor que esteja em efetivo exercício do cargo no local da sua lotação, independente de qualquer outra vantagem.

Art. 3º O servidor em jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais receberá o dobro do valor do auxílio-transporte.

Parágrafo único. O secretário municipal de Educação expedirá portaria definindo os servidores em jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais.

Art. 4º O servidor que exercer suas atividades na zona rural receberá o auxílio-transporte nos seguintes valores:

I - R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) em escola rural distante até 50 (cinquenta) km da zona urbana; ou

II - R\$ 300,00 (trezentos reais) em escola rural distante acima 50 (cinquenta) km da zona urbana.

Parágrafo único. O secretário municipal de Educação expedirá portaria definindo os servidores em atividades na zona rural.

Art. 5º O auxílio-transporte tem por finalidade o ressarcimento parcial das despesas do servidor com os deslocamentos no percurso residência/trabalho/residência.

Parágrafo único. Ao servidor que utilizar veículo municipal como meio de transporte da residência/trabalho/residência fica vedada a concessão do auxílio-transporte, devendo o secretário municipal de Educação informar à Secretaria Municipal de Administração - Semad para a suspensão da vantagem.

Art. 6º Não faz jus à percepção do auxílio-transporte o servidor em:

I - disponibilidade;

II - qualquer afastamento com ou sem remuneração;

III - gozo de férias;

IV - gozo de licença-prêmio por assiduidade;

V - gozo de licença maternidade ou paternidade;

VI - licença para acompanhar o cônjuge sem remuneração;

VII - licença para tratamento da própria saúde ou de pessoa da família;

VIII - regime de escritório remoto ou home office; e

IX - afastamento temporário ou definitivo do cargo ou função por decisão administrativa ou judicial.

Parágrafo único. A Semad adotará as medidas necessárias para a concessão, suspensão ou desconto do auxílio-transporte.

Art. 7º O pagamento do auxílio-transporte cessará por:

I - expressa desistência do servidor; ou

II - exoneração do cargo, aposentadoria, falecimento, demissão ou qualquer outro ato que implique a exclusão do serviço público municipal.

Art. 8º O secretário municipal de Educação informará à Semad o início e término de atividades do servidor na zona rural e da jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais exercida pelo servidor, sob pena de responsabilização.

Art. 9º O recebimento indevido do auxílio-transporte caracteriza falta grave, sujeitando o responsável às penalidades previstas no Estatuto do Servidor Público do Município e à suspensão ou cassação do benefício.

Art. 10 Os efeitos deste Decreto retroagem a 1º de maio de 2022.

Art. 11. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.  
Vilhena - RO, 14 de julho de 2022.

Ronildo Pereira Macedo  
PREFEITO EM EXERCÍCIO

ERRATA DA PUBLICAÇÃO DO DECRETO Nº 56.643/2022,  
CONSIDERNADO QUE O REFERIDO FOI PUBLICADO COM ERRO  
MATERIAL, DESTA FORMA SENDO O MESMO PUBLICADO COM AS  
DEVIDAS CORREÇÕES

DECRETO Nº 56.644, DE 14 DE JULHO DE 2022

REGULAMENTA O PAGAMENTO DE AUXÍLIO-  
TRANSPORTE AO SERVIDOR LOTADO NA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular do seu cargo e no uso das atribuições que lhe conferem os incisos VI e IX do art. 96 da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º Regulamenta o valor e os critérios para o pagamento de auxílio-transporte, de acordo com o art. 64 da Lei Complementar nº 07, de 24 de outubro de 1996, combinado com o art. 35 da Lei nº 5.792, de 14 de junho de 2022.

Art. 2º O valor do auxílio-transporte é de R\$ 90,00 (noventa reais) mensal e será pago em pecúnia na folha de pagamento do servidor e não:

I - integra ou incorpora ao vencimento;

II - tem natureza salarial;

III - constitui base de incidência de contribuição previdenciária ou de Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;

IV - é considerado para efeito do pagamento de férias e gratificação natalina; e

V - configura rendimento tributável.

Parágrafo único. O auxílio-transporte será devido ao servidor que esteja em efetivo exercício do cargo no local da sua lotação, independente de qualquer outra vantagem.

Art. 3º O servidor em jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais receberá o dobro do valor do auxílio-transporte.

Parágrafo único. O secretário municipal de Saúde expedirá portaria definindo os servidores em jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais.

Art. 4º O auxílio-transporte tem por finalidade o ressarcimento parcial das despesas do servidor com os deslocamentos no percurso residência/trabalho/residência.

Parágrafo único. Ao servidor que utilizar veículo municipal como meio de transporte da residência/trabalho/residência fica vedada a concessão do auxílio-transporte, devendo o secretário municipal de Saúde informar à Secretaria Municipal de Administração - Semad para a suspensão da vantagem.

Art. 5º Não faz jus à percepção do auxílio-transporte o servidor em:

I - disponibilidade;

II - qualquer afastamento com ou sem remuneração;

III - gozo de férias;



IV -gozo de licença-prêmio por assiduidade;  
 V -gozo de licença maternidade ou paternidade;  
 VI -licença para acompanhar o cônjuge sem remuneração;  
 VII -licença para tratamento da própria saúde ou de pessoa da família;  
 VIII -regime de escritório remoto ou home office; e  
 IX -afastamento temporário ou definitivo do cargo ou função por decisão administrativa ou judicial.  
 Parágrafo único. A Semad adotará as medidas necessárias para a concessão, suspensão ou desconto do auxílio-transporte.

Art. 6º O pagamento do auxílio-transporte cessará por:

I - expressa desistência do servidor; ou  
 II - exoneração do cargo, aposentadoria, falecimento, demissão ou qualquer outro ato que implique a exclusão do serviço público municipal.

Art. 7º O secretário municipal de Saúde informará à Semad o início e término da jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais exercida pelo servidor, sob pena de responsabilização.

Art. 8º O recebimento indevido do auxílio-transporte caracteriza falta grave, sujeitando o responsável às penalidades previstas no Estatuto do Servidor Público do Município e à suspensão ou cassação do benefício.

Art. 9º Os efeitos deste Decreto retroagem a 1º de maio de 2022.

Art. 10. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.  
 Vilhena - RO, 14 de julho de 2022.

Ronildo Pereira Macedo  
 PREFEITO EM EXERCÍCIO

## SEMAD - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

### EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 129/2022

A Prefeitura Municipal de Vilhena, CONVOCA para preenchimento de vaga no Quadro de Cargo de Provimento Efetivo, o(s) candidato(s) abaixo mencionado(s), classificado no **Concurso Público nº 001 de 2019** (Edital Publicado no DOV nº 2818 em 02/10/2019 e Resultado final no DOV 2923 em 05/03/2020, homologado através do decreto nº 48.679/2020, publicado no DOV 2924 de 06/03/2020 e prorrogado através do Decreto nº 54.936/2022, publicado no DOV 3417 de 08/02/2022) para atendimento da contratação solicitada no Processo Eletrônico nº **7973/2022**, pela Secretaria Municipal de Administração, em substituição ao candidato GUILHERME LOPES FELIPPE.

Inscrição	Nome	Nota final	Classificação
666.061-4	ANDRESSA GREGOLIN MOREIRA	68,00	37º

O(s) candidato(s) convocado(s) deverá(o) apresentar-se na Secretaria Municipal de Administração em horário de expediente, para apresentar documentação abaixo no prazo de 10 (dez) dias úteis a contar da data da publicação deste.

#### (Cópias autenticadas ou documento original e cópias)

- 01 cópia autenticada da carteira de identidade;
- 01 cópia autenticada do CPF;
- 01 Cópia do comprovante de endereço (conta de água, luz telefone ou outro);
- 01 foto 3X4 recente e colorida;
- 01 cópia autenticada Certidão de Situação Militar (Masculino);
- 01 cópia autenticada da certidão de nascimento ou

- casamento;
- 01 cópia da certidão de nascimento, RG e CPF do cônjuge/companheiro;
- 01 cópia da certidão de nascimento e CPF dos filhos e/ou dependentes;
- 01 cópia da carteira de vacinação dos filhos até 06 anos;
- 01 cópia da Declaração da Escola dos Filhos de 06 à 14 anos;
- 01 cópia autenticada do certificado ou diploma de escolaridade e do histórico conforme exigência da categoria;
- 01 cópia autenticada do Certificado de Especialização;
- 01 cópia do Cartão do Pis/Pasep;
- 01 cópia autenticada do Título de Eleitor;
- 01 Cópia da página de identificação da Carteira de Trabalho – frente e verso
- 01 cópia autenticada Carteira de Identificação profissional com registro no respectivo conselho ou Classe;
- 01 cópia autenticada da Carteira de Habilitação – CNH (em caso de motorista) – categoria\_\_\_\_\_;
- Carteira de Trabalho e Previdência Social (original);
- Declaração do candidato informando **se ocupa ou não** cargo público e/ou aposentadoria (**com firma reconhecida**). Obs: caso ocupa, deverá apresentar também Certidão, expedida pelo órgão empregador contendo as seguintes especificações: o cargo, a carga horária contratual, o vínculo jurídico do cargo, dias. Horários, escala de plantão e a unidade administrativa em que exerce suas funções;
- Certidão de quitação eleitoral, expedida pela Justiça Eleitoral, site [WWW.tre-ro.jus.br](http://WWW.tre-ro.jus.br) ou no cartório eleitoral;
- Certidão negativa de ações e execuções cíveis e criminais, expedida pelo site [WWW.tjro.jus.br](http://WWW.tjro.jus.br), ou no caso de morador de outro estado, pelo Fórum da Comarca, com data no período de apresentação, em **1ª e 2ª instância**;
- Certidão Negativa Cível e Criminal do Tribunal Regional Federal 1ª Região ([www.trf1.jus.br](http://www.trf1.jus.br))
- Certidão negativa de débito perante o Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, expedida pelo site: [www.tcerro.tc.br](http://www.tcerro.tc.br);
- Atestado de Saúde Ocupacional (ASO) expedido pelo Serviço Especializado em Segurança e Medicina do Trabalho (SESMT) do município (pegar memorando de encaminhamento no DRH da SEMAD);
- 01 cópias da declaração de Bens e Renda apresentada à Receita Federal, se declarar.
- **01 via do Recibo de Envio da Declaração de Bens e Renda ao Tribunal de Contas do Estado de Rondônia.** Para envio ao TCE: acessar [www.tcerro.tc.br](http://www.tcerro.tc.br) - Clicar em Serviços >> Envio de Declarações (DBR). Preencher os dados no modo POSSE e imprimir 01 via do recibo de envio.
- No caso de Estrangeiro trazer 01 cópia da Cédula de Identidade de Estrangeiro - CIE (documento de Visto Permanente).

Vilhena, 15 de julho de 2022.

**JOSÉ MARCELO CARDOSO DE OLIVEIRA**

Secretário Municipal de Administração

Decreto nº 56.595/2022

### EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 130/2022

A Prefeitura Municipal de Vilhena, CONVOCA para preenchimento de vaga no Quadro de Cargo de Provimento Efetivo, o(s) candidato(s) abaixo mencionado(s), classificado no **Concurso Público nº 001 de 2019** (Edital Publicado no DOV nº 2818 em 02/10/2019 e



Resultado final no DOV 2923 em 05/03/2020, homologado através do decreto nº 48.679/2020, publicado no DOV 2924 de 06/03/2020 e prorrogado através do Decreto nº 54.936/2022, publicado no DOV 3417 de 08/02/2022) para atendimento da contratação solicitada no Processo Eletrônico nº 8769/2022, pela Secretaria Municipal de Saúde, em substituição aos candidatos WESLEY FEITOSA GONÇALVES e GESSIKA CORREIA DE SOUZA.

Inscrição	Nome	Nota final	Classificação
<b>FARMACÊUTICO – 40 HORAS SEMANAIS</b>			
666.750-3	ELAINE ROZENDO ALMEIDA	62,00	15º
650.562-7	TIEVERTON GUILHERME DE OLIVEIRA SANTOS	61,00	16º

O(s) candidato(s) convocado(s) deverá(o) apresentar-se na Secretaria Municipal de Administração em horário de expediente, para apresentar documentação abaixo no prazo de 10 (dez) dias úteis a contar da data da publicação deste.

**(Cópias autenticadas ou documento original e cópias)**

- 01 cópia autenticada da carteira de identidade;
- 01 cópia autenticada do CPF;
- 01 Cópia do comprovante de endereço (conta de água, luz telefone ou outro);
- 01 foto 3X4 recente e colorida;
- 01 cópia autenticada Certidão de Situação Militar (Masculino);
- 01 cópia autenticada da certidão de nascimento ou casamento;
- 01 cópia da certidão de nascimento, RG e CPF do cônjuge/companheiro;
- 01 cópia da certidão de nascimento e CPF dos filhos e/ou dependentes;
- 01 cópia da carteira de vacinação dos filhos até 06 anos;
- 01 cópia da Declaração da Escola dos Filhos de 06 à 14 anos;
- 01 cópia autenticada do certificado ou diploma de escolaridade e do histórico conforme exigência da categoria;
- 01 cópia autenticada do Certificado de Especialização;
- 01 cópia do Cartão do Pis/Pasep;
- 01 cópia autenticada do Título de Eleitor;
- 01 Cópia da página de identificação da Carteira de Trabalho – frente e verso
- 01 cópia autenticada Carteira de Identificação profissional com registro no respectivo conselho ou Classe;
- 01 cópia autenticada da Carteira de Habilitação – CNH (em caso de motorista) – categoria \_\_\_\_\_;
- Carteira de Trabalho e Previdência Social (original);
- Declaração do candidato informando **se ocupa ou não** cargo público e/ou aposentadoria (**com firma reconhecida**). Obs: caso ocupa, deverá apresentar também Certidão, expedida pelo órgão empregador contendo as seguintes especificações: o cargo, a carga horária contratual, o vínculo jurídico do cargo, dias. Horários, escala de plantão e a unidade administrativa em que exerce suas funções;
- Certidão de quitação eleitoral, expedida pela Justiça Eleitoral, site [WWW.tre-ro.jus.br](http://WWW.tre-ro.jus.br) ou no cartório eleitoral;
- Certidão negativa de ações e execuções cíveis e criminais, expedida pelo site [WWW.tjro.jus.br](http://WWW.tjro.jus.br), ou no caso de morador de outro estado, pelo Fórum da Comarca, com data no período de apresentação, em **1ª e 2ª instância**;
- Certidão Negativa Cível e Criminal do Tribunal Regional

Federal 1ª Região ([www.trf1.jus.br](http://www.trf1.jus.br))

- Certidão negativa de débito perante o Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, expedida pelo site: [www.tcerro.tc.br](http://www.tcerro.tc.br);
- Atestado de Saúde Ocupacional (ASO) expedido pelo Serviço Especializado em Segurança e Medicina do Trabalho (SESMT) do município (pegar memorando de encaminhamento no DRH da SEMAD);
- 01 cópias da declaração de Bens e Renda apresentada à Receita Federal, se declarar.
- **01 via do Recibo de Envio da Declaração de Bens e Renda ao Tribunal de Contas do Estado de Rondônia.** Para envio ao TCE: acessar [www.tcerro.tc.br](http://www.tcerro.tc.br) - Clicar em Serviços >> Envio de Declarações (DBR). Preencher os dados no modo POSSE e imprimir 01 via do recibo de envio.
- No caso de Estrangeiro trazer 01 cópia da Cédula de Identidade de Estrangeiro - CIE (documento de Visto Permanente).

Vilhena, 15 de julho de 2022.

**JOSÉ MARCELO CARDOSO DE OLIVEIRA**

Secretário Municipal de Administração

Decreto nº 56.595/2022

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 131/2022**

A Prefeitura Municipal de Vilhena, CONVOCA para preenchimento de vaga no Quadro de Cargo de Provimento Efetivo, o(s) candidato(s) abaixo mencionado(s), classificado no **Concurso Público nº 001 de 2019** (Edital Publicado no DOV nº 2818 em 02/10/2019 e Resultado final no DOV 2923 em 05/03/2020, homologado através do decreto nº 48.679/2020, publicado no DOV 2924 de 06/03/2020 e prorrogado através do Decreto nº 54.936/2022, publicado no DOV 3417 de 08/02/2022) para atendimento da contratação solicitada no Processo Eletrônico nº **6357/2022**, pela Secretaria Municipal de Saúde, em substituição ao candidato SÉRGIO BEATTO.

Inscrição	Nome	Nota final	Classificação
<b>TÉCNICO EM RADIOLOGIA – 24 HORAS SEMANAIS</b>			
664.350-7	MARIA GIVALDETE DE ANDRADE	56,00	11º

O(s) candidato(s) convocado(s) deverá(o) apresentar-se na Secretaria Municipal de Administração em horário de expediente, para apresentar documentação abaixo no prazo de 10 (dez) dias úteis a contar da data da publicação deste.

**(Cópias autenticadas ou documento original e cópias)**

- 01 cópia autenticada da carteira de identidade;
- 01 cópia autenticada do CPF;
- 01 Cópia do comprovante de endereço (conta de água, luz telefone ou outro);
- 01 foto 3X4 recente e colorida;
- 01 cópia autenticada Certidão de Situação Militar (Masculino);
- 01 cópia autenticada da certidão de nascimento ou casamento;
- 01 cópia da certidão de nascimento, RG e CPF do cônjuge/companheiro;
- 01 cópia da certidão de nascimento e CPF dos filhos e/ou dependentes;



- 01 cópia da carteira de vacinação dos filhos até 06 anos;
- 01 cópia da Declaração da Escola dos Filhos de 06 à 14 anos;
- 01 cópia autenticada do certificado ou diploma de escolaridade e do histórico conforme exigência da categoria;
- 01 cópia autenticada do Certificado de Especialização;
- 01 cópia do Cartão do Pis/Pasep;
- 01 cópia autenticada do Título de Eleitor;
- 01 Cópia da página de identificação da Carteira de Trabalho – frente e verso
- 01 cópia autenticada Carteira de Identificação profissional com registro no respectivo conselho ou Classe;
- 01 cópia autenticada da Carteira de Habilitação – CNH (em caso de motorista) – categoria \_\_\_\_\_;
- Carteira de Trabalho e Previdência Social (original);
- Declaração do candidato informando **se ocupa ou não** cargo público e/ou aposentadoria **(com firma reconhecida)**. Obs: caso ocupa, deverá apresentar também Certidão, expedida pelo órgão empregador contendo as seguintes especificações: o cargo, a carga horária contratual, o vínculo jurídico do cargo, dias. Horários, escala de plantão e a unidade administrativa em que exerce suas funções;
- Certidão de quitação eleitoral, expedida pela Justiça Eleitoral, site [WWW.tre-ro.jus.br](http://WWW.tre-ro.jus.br) ou no cartório eleitoral;
- Certidão negativa de ações e execuções cíveis e criminais, expedida pelo site [WWW.tjro.jus.br](http://WWW.tjro.jus.br), ou no caso de morador de outro estado, pelo Fórum da Comarca, com data no período de apresentação, em **1ª e 2ª instância**;
- Certidão Negativa Cível e Criminal do Tribunal Regional Federal 1ª Região ([www.trf1.jus.br](http://www.trf1.jus.br))
- Certidão negativa de débito perante o Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, expedida pelo site: [www.tcerro.tc.br](http://www.tcerro.tc.br);
- Atestado de Saúde Ocupacional (ASO) expedido pelo Serviço Especializado em Segurança e Medicina do Trabalho (SESMT) do município (pegar memorando de encaminhamento no DRH da SEMAD);
- 01 cópias da declaração de Bens e Renda apresentada à Receita Federal, se declarar.
- **01 via do Recibo de Envio da Declaração de Bens e Renda ao Tribunal de Contas do Estado de Rondônia.** Para envio ao TCE: acessar [www.tcerro.tc.br](http://www.tcerro.tc.br) - Clicar em Serviços >> Envio de Declarações (DBR). Preencher os dados no modo POSSE e imprimir 01 via do recibo de envio.
- No caso de Estrangeiro trazer 01 cópia da Cédula de Identidade de Estrangeiro - CIE (documento de Visto Permanente).

Vilhena, 15 de julho de 2022.

### JOSÉ MARCELO CARDOSO DE OLIVEIRA

Secretário Municipal de Administração

Decreto nº 56.595/2022

#### PORTARIA INTERNA Nº 025/2022/SEMAD

Dispõe sobre a autorização para realização de atividades laborais em domicílio, em regime de escritório remoto - home office.

José Marcelo Cardoso de Oliveira, Secretário Municipal de Administração da Prefeitura de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por lei;

Considerando a Lei Municipal nº 5.429 de 21 de dezembro de 2020, que dispõe sobre o Regime de Escritório Remoto, home office, na Administração Direta e Indireta do Poder Executivo;

Considerando o Decreto Municipal nº 52.945/2021 que regulamenta a Lei nº 5.429/2020;

#### RESOLVE:

**Art. 1º AUTORIZAR a servidora municipal JESSICA BUENO PRESTES a realizar suas atividades laborais em domicílio, em regime de escritório remoto - home office, no período de 14 a 18 de julho de 2022;**

**Art. 2º O servidor deverá cumprir a carga horária normalmente durante esse período.**

**Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.**

Vilhena, RO, 14 de julho de 2022

José Marcelo Cardoso de Oliveira  
Secretário Municipal de Administração  
Decreto nº 56.595/2022

#### SEMCOM - SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 088/2022  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 7200/2022/SEMCOM

Visto e analisado o Processo Administrativo nº 7200/2022/SEMCOM, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 088/2022/SEMCOM, destinado a aquisição de Matérias de Informática, Fotografia e Som, a fim de atender as demandas da Secretaria de Comunicação, conforme ata da Sessão da Comissão do Pregão, designada pelo Decreto Municipal nº 52.788/2021, sendo o julgamento e adjudicação proferidos pela Comissão de Licitação. Considerando-se que o presente procedimento licitatório foi deflagrado com base na Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 10.024/2019, conforme Decreto Municipal nº 50.438/2020, subsidiariamente com a Lei Federal nº 8.666/1993, Lei Complementar nº 123/06, Lei Complementar 147/14 com suas alterações e Decreto Municipal nº 41.902/2018 e demais exigências contidas no Edital, e, considerando ainda o Parecer Jurídico nº 463/2022/PGM, HOMOLOGO, conforme segue:

VALOR TOTAL ADJUDICADO POR EMPRESA:

Em favor da empresa: MELRILI FLAVIA ALVES CAMPOS ANDRADE – CNPJ: 30.677.044/0001-11, lote 1 no valor de R\$ 6.900,00;

Em favor da empresa: INFO DIRECT COMERCIAL LTDA – CNPJ: 12.959.463/0001-64, Lotes 2 e 3 no valor de R\$ 14.800,00;

Em favor da empresa: M. PICIANI PAZINATO COMÉRCIO DE MATERIAIS ELETRONICOS EIRELI – CNPJ: 31.455.214/0001-59, Lotes 4 e 5 no valor de R\$ 5.286,00;

Em favor da empresa: AMÉRICA COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA INFORMÁTICA LTDA – CNPJ: 84.558.808/0001-89, Lote 6 no valor de R\$ 4.535,00.

VALOR TOTAL A HOMOLOGAR: R\$ 31.521,00 (trinta e um mil, quinhentos e vinte um reais).

Publique-se.

Vilhena, 15 de julho de 2022.

RONILDO PEREIRA MACEDO  
Prefeito Municipal.

#### SEMOSP - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 091/2022/PMV  
PROCESSO ADMINISTRATIVO 7796/2022/SEMOSP

Visto e analisado o Processo Administrativo nº 7796/2022/SEMOSP, que tem por objetivo aquisição de 02 (dois) caminhões com cesto aéreo,



conforme Ata da Comissão, designada pelo decreto nº 52.787/2021, sendo o julgamento e adjudicação proferidos pela Comissão. Considerando-se que o presente procedimento de Pregão Eletrônico, foi deflagrado com base na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e, considerando ainda o Parecer Jurídico, HOMOLOGO, conforme segue:

Em favor da empresa:

DIGIMAQ COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS, MÁQUINAS E SERVIÇOS LTDA, CNPJ 26.159.652/0001-67, com valor de R\$ 1.109.120,00 (um milhão cento e nove mil cento e vinte reais);

Totalizando R\$ 1.109.120,00 (um milhão cento e nove mil cento e vinte reais).

Publique-se em 15 de julho de 2022.

Ronildo Pereira Macedo  
PREFEITO MUNICIPAL

## SEMPLAN - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO

### PORTARIA INTERNA Nº. 003/2022

EMENTA: DESIGNA SERVIDOR PARA SER FISCAL CONFORME ESPECIFICA DA OUTRAS PROVIDENCIAS

SUELI SANTANA MAGALHÃES, Secretária Municipal de Planejamento, Prefeitura do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo, e usando das atribuições conferidas.

Considerando a necessidade de atendimento ao Contrato nº 042/2022, conforme Art. 67 da Lei 8.666/93,

R E S O L V E:

Art. 1º DESIGNAR a Servidora Sirlei Schuck, para ser fiscal do Contrato nº 042/2022, autos do Processo Administrativo nº 4795/2022.

Art. 2º. Esta Portaria entre em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Leia-se, Cumpra-se e Publica-se.

Vilhena (RO), 10 de junho de 2022.

SUELI SANTANA MAGALHÃES  
Secretária Municipal de Planejamento

### PORTARIA INTERNA Nº. 004/2022

EMENTA: DESIGNA SERVIDOR PARA SER FISCAL CONFORME ESPECIFICA E DA OUTRAS PROVIDENCIAS

SUELI SANTANA MAGALHÃES, Secretária Municipal de Planejamento, Prefeitura do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo, e usando das atribuições conferidas.

Considerando a necessidade de atendimento ao Art. 67 da Lei 8.666/93,

R E S O L V E:

Art. 1º DESIGNAR a Servidora Sirlei Schuck, para ser fiscal das Notas de Empenho nº 1799/2022 e 1800/2022 autos do Processo Administrativo nº 7568/2022.

Art. 2º. Esta Portaria entre em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Leia-se, Cumpra-se e Publica-se.

Vilhena (RO), 15 de junho de 2022.

SUELI SANTANA MAGALHÃES  
Secretária Municipal de Planejamento

## SEMUS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 096/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO 7435/2022/SEMUS

Visto e analisado o Processo Administrativo nº 7435/2022/SEMUS, destinado a aquisição de Material de Consumo (material médico hospitalar e farmacológico) para atender a Secretaria Municipal de Saúde (Hospital Regional Adamastor Teixeira de Oliveira e UPA – Unidade de Pronto Atendimento), referente ao Pregão Eletrônico 096/2022 e Ata de Sessão Pública do Pregão designada pelo Decreto nº 52.787/2021, Parecer Jurídico nº 521/PGM/2022, sendo o julgamento e adjudicação proferidos pela Comissão de Licitação e considerando que o presente procedimento licitatório foi deflagrado com base nas Leis Federais 10.520/2002 e 8.666/1993 e suas alterações, HOMOLOGO o julgamento e adjudicação proferida conforme segue:

Em favor das empresas conforme segue:

Luvermed Distribuidora de Medicamentos Ltda – CNPJ nº 19.391.064/0001-99 os itens 01 e 07 com valor global de R\$ 86.700,00 (oitenta e seis mil e setecentos reais);

A2 Distribuidora Brasil Ltda – CNPJ nº 38.140.640/0001-70 o item 02 com valor global de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais);

Covan – Comércio Varejista e Atacadista do Norte Ltda – CNPJ nº 02.475.985/0001-37 os itens 03 e 37 com valor global de R\$ 17.225,00 (dezesete mil e duzentos e vinte e cinco reais);

Med Vitta Comércio de Produtos Hospitalares Ltda – CNPJ nº 28.418.133/0001-00 os itens 04, 14, 25 e 26 com valor global de R\$ 269.400,00 (duzentos e sessenta e nove mil e quatrocentos reais);

Novasul Comércio de Produtos Hospitalares Ltda – CNPJ nº 14.595.725/0001-84 o item 05 no valor global de R\$ 96.250,00 (noventa e seis mil e duzentos e cinquenta reais);

DMC Distribuidoras, Comércio de Medicamentos Eireli – CNPJ nº 16.970.999/0001-31 os itens 06, 10, 15, 21 e 24 no valor global de R\$ 93.314,00 (noventa e três mil e trezentos e catorze reais);

Health Distribuidora de Medicamentos Ltda - CNPJ nº 35.472.743/0001-49 os itens 09 e 13 no valor global de R\$ 234.125,00 (duzentos e trinta e quatro mil e cento e vinte e cinco reais);

JGM Produtos para Saúde Ltda – CNPJ nº 38.460.625/0001-09 os itens 11, 16, 28 e 39 no valor global de R\$ 13.079,50 (treze mil, setenta e nove reais e cinquenta centavos);

Distribuidora Brasil Coml de Produtos Médicos Hospitalares Eireli – CNPJ nº 07.640.617/0002-00 os itens 12 e 22 no valor global de R\$ 201.675,00 (duzentos e um mil e seiscentos e setenta e cinco reais);

Supermédica Distribuidora Hospitalar Eireli – CNPJ nº 06.065.614/0001-38 os itens 17 e 31 no valor global de R\$ 35.200,00 (trinta e cinco mil e duzentos reais);

Medical Comércio, Importação e Exportação Ltda – CNPJ nº 30.511.964/0001-65 os itens 20, 32, 33, 34, 40 e 41 no valor global de R\$ 234.730,50 (duzentos e trinta e quatro mil, setecentos e trinta reais e cinquenta centavos);

Hospshop Produtos Hospitalares Eireli – CNPJ nº 07.094.705/0001-64 o item 23 no valor global de R\$ 38.160,00 (trinta e oito mil e cento e sessenta reais);

Med Center Comercial Ltda – CNPJ nº 00.874.929/0001-40 o item 27 no valor global de R\$ 12.502,00 (doze mil e quinhentos e dois reais);

Sou Mais Saúde Comercio de Equipamentos Médicos Eireli – CNPJ nº 34.380.863/0001-53 os itens 29, 42, 43, 44, 45 e 46 no valor global de R\$ 9.004,50 (nove mil, quatro reais e cinquenta centavos);

Supera Med Hospitalar Eireli – CNPJ nº 34.921.773/0001-22 o item 30 no valor global de R\$ 2.535,00 (dois mil e quinhentos e trinta e cinco reais);

Vilhemed Com. Atacadista e Varejista de Instrumentos e Materiais para uso Médico Ltda – CNPJ nº 30.203.451/0001-97 os itens 35 e 36 no valor global de R\$ 27.284,50 (vinte e sete mil, duzentos e oitenta e quatro reais e cinquenta centavos);

E da Pascoa Assis – CNPJ nº 21.573.367/0001-74 o item nº 38 no valor global de R\$ 3.185,55 (três mil, cento e oitenta e cinco reais e cinquenta e cinco centavos).

VALOR A HOMOLOGAR : R\$ 1.414.370,55 (um milhão, quatrocentos e catorze mil, trezentos e setenta reais e cinquenta e cinco centavos).

Publique-se, 15 de julho de 2022.

Ronildo Pereira Macedo  
Prefeito Municipal





**PORTARIA Nº 076/2022/SEMUS VILHENA, 15 DE JULHO DE 2022**

ALTERA A PORTARIA Nº 069/2022/SEMUS DE 01 DE JULHO DE 2022, QUE DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE SERVIDORES DA GERÊNCIA DE ENSINO E PESQUISA - GEP DA REDE DE ATENÇÃO A SAÚDE - RAS DO MUNICÍPIO DE VILHENA.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE VILHENA, no uso das atribuições legais, que lhe conferem o art. 26 da Lei nº 616, de 27 de fevereiro de 1995 e o Decreto nº 56.566/2022, e os princípios que regem a Administração Pública;

RESOLVE:

Art. 1º Alterar os seguintes Membros:

EXCLUIR

COORDENAÇÃO GERAL – JOSÉ APARECIDO TIAGO BORGES JUNIOR;

INCLUIR  
COORDENAÇÃO GERAL – KIM MANSUR YANO

A presente Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos que retroagem a 11 de julho de 2022 .

Kim Mansur Yano  
Secretário Municipal de Saúde  
Decreto nº 56.566/2022

**PORTARIA N.º 077/2022/SEMUS VILHENA, 15 DE JULHO DE 2022.**

ALTERA A PORTARIA Nº 44/2020, 08 DE DEZEMBRO DE 2020, QUE DESIGNA A FUNÇÃO DE DIRETOR TÉCNICO DO HOSPITAL REGIONAL ADAMASTOR TEIXEIRA DE OLIVEIRA.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE VILHENA, no uso das atribuições legais que lhe conferidas por lei e,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar a Portaria Nº 44/2020, de 08 de dezembro de 2020, designando o servidor médico CELSO EDUARDO MACHADO em substituição ao médico JANIO MARQUES VIEIRA DE SOUZA, para ocupar a função de Diretor Técnico do Hospital Regional Adamastor Teixeira de Oliveira.

Parágrafo único compete ao profissional:

1. Zelar pelo cumprimento das disposições legais e regulamentares em vigor;
2. Assegurar condições dignas de trabalho e os meios indispensáveis à prática médica;
3. Não contratar médicos formados no exterior sem registro nos Conselhos de Medicina.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a 14 de julho de 2022.

Registre-se, publique-se e cumpra-se,

KIM MANSUR YANO  
Secretário Municipal de Saúde  
Decreto n.º 56.566/2022

**CL - CONTROLADORIA DE LICITAÇÕES**

**AVISO DE LICITAÇÃO  
TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2022/PMV – 2ª CHAMADA**

O Município de Vilhena/RO, através da Comissão Permanente de Licitações de Materiais e Obras – CPLMO, nomeada pelo Decreto Municipal nº 55.162/2022, torna público para conhecimento dos interessados que encontra-se autorizada, a realização do certame, na modalidade de “TOMADA DE PREÇOS”, do tipo menor preço Global, sob o regime de empreitada, na forma de execução indireta, tendo por finalidade a qualificação de empresas e a seleção da proposta mais vantajosa, conforme disposições no Edital, consignando o que segue.

**TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2022/PMV - 2ª CHAMADA  
AUTORIZAÇÃO: PROCESSO ADM Nº 6964/2022/SEMED**

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE IMPLANTAÇÃO DE SUBESTAÇÕES NAS ESCOLAS: E.M.E.F GORETE DOMINGOS; E.M.E.F. MARIZETE MENDES DE OLIVEIRA; E.M.E.F. PROFº HERMOGENES ROBERTO NOGUEIRA e E.M.E.F PROFª IVETE BRUSTOLIN, TODAS LOCALIZADAS NO MUNICÍPIO DE VILHENA/RO, TUDO CONFORME OS ANEXOS DO EDITAL: PROJETO BÁSICO ADMINISTRATIVO, PLANILHAS DETALHADAS, PLANILHAS QUANTITATIVAS, COMPOSIÇÕES DE CUSTOS, PROJETOS, CRONOGRAMAS, MEMORIAIS DESCRITIVOS/ PROJETOS EXECUTIVO E DEMAIS ELEMENTOS TÉCNICOS, QUE FAZEM PARTE INTEGRANTE DO EDITAL, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO — SEMED.

**RECURSOS:** As despesas decorrentes da presente licitação correrão a conta do seguinte programa orçamentário: Órgão 07 – Secretaria Municipal de Educação. Unidade Orçamentária: 07.003 – Setor de Ensino Fundamental. Função: 12 – Educação. Sub Função: 361 – Ensino Fundamental. Programa: 073 – Educação de qualidade para todos. Projeto Atividade: 1157 - Ampliação, Reforma e outras Melhorias em Escolas de Ensino Fundamental. Natureza da despesa: 4.4.90.51 – Obras e Instalações, Desdobramento: 99 – Outras Obras e Instalações. Fonte de Recursos: 10010046 – Recursos da Educação no Ensino Fundamental (tipo 1).

**VALOR TOTAL ESTIMADO:** R\$ 322.465,06

**RECEBIMENTO DOS ENVELOPES: Até o dia 15 de agosto de 2022, às 08:00:00 horas (horário de Rondônia).**

**DATA DE ABERTURA: dia 15 de agosto de 2022, a partir das 08:00:00 horas (horário de Rondônia).**

**LOCAL:** Município de Vilhena – Controladoria de licitações-CL (CPLMO) – no paço municipal, Situado na Rua Rony de Castro Pereira, 4177 - Bairro Jardim América, (Centro Administrativo Senador Doutor Teotônio Vilella) – Vilhena – Rondônia. Fone: (0xx) 69-3919-7082.

**EDITAL:** o ato convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis para consulta e retirada (download), no site da Prefeitura de Vilhena ([www.vilhena.ro.gov.br/licitações](http://www.vilhena.ro.gov.br/licitações)), devendo os interessados nesse caso, preencher o recibo de retirada, anexo do edital, e enviar no seguinte endereço de e-mail: [cl@vilhena.ro.gov.br](mailto:cl@vilhena.ro.gov.br), ou ainda, na Controladoria de Licitações - CL (CPLMO), das 07:00 às 13:00 horas, de segunda a sexta-feira, gratuitamente, devendo os interessados comparecer no endereço acima descrito, munidos de um HD externo e/ou PEN DRIVE (mídia digital que suporte arquivos em PDF) com memória livre suficiente para copiar os arquivos da parte técnica (projetos/planilhas/cronogramas).

Prazo de aquisição: Recomendado em até 03 (três) dias úteis, anteriores a data marcada para o recebimento e abertura da Documentação e Proposta.

Vilhena - RO, 14 de julho de 2022.

Paulo Augusto de Arruda Fainello  
Presidente da CPLMO  
Dec. 55.162/2022

**AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 100/2022/PMV – EXCLUSIVO**

**EXCLUSIVO PARA AS ME/EPPs - COM DIREITO DE PREFERÊNCIA NA CONTRATAÇÃO ÀS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE SEDIADAS LOCAL OU REGIONALMENTE, ATÉ O LIMITE DE 10% (DEZ POR CENTO) DO MELHOR PREÇO VÁLIDO, DE ACORDO COM O ITEM 8.13 DESTA EDITAL.**

O Município de Vilhena, através da Controladoria de Licitações e de seu Pregoeiro, designado por intermédio do Decreto Municipal nº 53.637/2021, torna público para conhecimento dos interessados que encontra-se instaurada a licitação, na modalidade de **Pregão Eletrônico sob o nº 100/2022/PMV – EXCLUSIVO PARA AS ME/EPP's**, do tipo **MENOR PREÇO TOTAL POR LOTE**, regime de execução direta, de conformidade com a Lei 10.520/2002, Decreto Federal nº 10.024/2019 que, conforme Decreto Municipal nº 50.438/2020, foi recepcionado pelo Município de Vilhena, no que se aplica as licitações na modalidade Pregão, subsidiariamente com a Lei Federal nº 8.666/1993, Lei complementar nº 123/06, Lei Complementar 147/14 com suas alterações, Decreto Municipal nº 41.902/2018 e demais exigências contidas no Edital. Tendo como requisitante a Secretaria Municipal de Terras - SEMTER.

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7101/2022/SEMTER**

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PLOTAGEM DE PROJETOS E MAPAS EM PRETO E BRANCO E COLORIDO, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TERRAS – SEMTER, DE ACORDO COM O TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO I DO EDITAL.

**VALOR ESTIMATIVO DA DESPESA** R\$ 9.850,00

**CADASTRO DAS PROPOSTAS NO SISTEMA:** A Partir do dia 18/07/2022.

**ABERTURA DA SALA DE DISPUTA:** Dia 04/08/2022 a partir das 09:30:00 horas. (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF)

**INÍCIO DA ANÁLISE DAS PROPOSTAS:** Dia 04 de agosto de 2022, a partir das 09:30:00 horas. (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF)

**INÍCIO DA FASE COMPETITIVA:** Dia 04 de agosto de 2022, a partir das 09:30:00, (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF).

**ENDEREÇO ELETRÔNICO:** [www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br)

**LOCAL:** O Pregão Eletrônico será realizado por meio do endereço eletrônico acima mencionado, através do Pregoeiro (a) e equipe de apoio. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

**EDITAL:** O Instrumento Convocatório e todos os elementos que o integram, encontram-se disponíveis para consulta e retirada no endereço eletrônico acima mencionado. Maiores informações e esclarecimentos a respeito do certame, poderão ser prestados pelo Pregoeiro (a) e sua Equipe de Apoio, e o pedido deve ser direcionado a Controladoria de Licitações, da Prefeitura Municipal de Vilhena-RO, cito a Rua Rony de Castro Pereira, 4177 - Bairro Jardim América, (Centro Administrativo Senador Doutor Teotônio Vilella) – Vilhena – Rondônia, de segunda a sexta-feira, das 07:00 às 13:00 horas. Fone: (0xx) 69-3919-7082 – e-mail: [cl@vilhena.ro.gov.br](mailto:cl@vilhena.ro.gov.br)

**DA RETIRADA:** O Instrumento Convocatório e seus anexos poderão ser retirados, até a hora marcada para a abertura da sessão no endereço eletrônico acima mencionado ([licitanet.com.br](http://licitanet.com.br)).

Vilhena-RO, 14 de julho de 2022.

Antônio Aparecido Duarte  
PREGOEIRO

**AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 101/2022/SEMUS/SRP – EXCLUSIVO**

**EXCLUSIVO PARA AS ME/EPPs - COM DIREITO DE PREFERÊNCIA NA CONTRATAÇÃO ÀS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE SEDIADAS LOCAL OU REGIONALMENTE, ATÉ O LIMITE DE 10% (DEZ POR CENTO) DO MELHOR PREÇO VÁLIDO, DE ACORDO COM O ITEM 8.13 DESTA EDITAL..**

O Município de Vilhena, através da Controladoria de Licitações e de seu Pregoeiro, designado por intermédio do Decreto Municipal nº

51.931/2021, torna público para conhecimento dos interessados que encontra-se instaurada a licitação, na modalidade de **Pregão Eletrônico sob o nº 101/2022/SEMUS/SRP – EXCLUSIVO PARA AS ME/EPP's**, do tipo **MENOR PREÇO TOTAL POR ITEM**, regime de execução direta, de conformidade com a Lei 10.520/2002, Decreto Federal nº 10.024/2019 que, conforme Decreto Municipal nº 50.438/2020, foi recepcionado pelo Município de Vilhena, no que se aplica as licitações na modalidade Pregão, subsidiariamente com a Lei Federal nº 8.666/1993, Lei complementar nº 123/06, Lei Complementar 147/14 com suas alterações, Decreto Municipal nº 41.902/2018 e demais exigências contidas no Edital. Tendo como requisitante a Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS.

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5112/2022/SEMUS**

**OBJETO:**FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS, PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL E SERVIÇOS (CAMISETAS, LANCHES, MARMITAS, AGUA, REFRIGERANTE, CADEIRAS, TENDAS, GELO, CAIXAS ORGANIZADORAS, TERMOMETROS, SERVIÇOS DE SONORIZAÇÃO, FAIXAS DE DIVULGAÇÃO, ETC...), PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS CAMPANHAS DE VACINAÇÃO E DAS DEMAIS UNIDADES, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE – SEMUS, POR 12 MESES, DE ACORDO COM O TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO I DE EDITAL.

**VALOR ESTIMATIVO DA DESPESA** R\$ 437.327,69

**CADASTRO DAS PROPOSTAS NO SISTEMA:** A Partir do dia 18/07/2022.

**ABERTURA DA SALA DE DISPUTA:** Dia 02/08/2022 a partir das 09:30:00 horas. (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF)

**INÍCIO DA ANÁLISE DAS PROPOSTAS:** Dia 02 de agosto de 2022, a partir das 09:30:00 horas. (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF)

**INÍCIO DA FASE COMPETITIVA:** Dia 02 de agosto de 2022, a partir das 09:30:00, (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF).

**ENDEREÇO ELETRÔNICO:** [www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br)

**LOCAL:** O Pregão Eletrônico será realizado por meio do endereço eletrônico acima mencionado, através do Pregoeiro (a) e equipe de apoio. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

**EDITAL:** O Instrumento Convocatório e todos os elementos que o integram, encontram-se disponíveis para consulta e retirada no endereço eletrônico acima mencionado. Maiores informações e esclarecimentos a respeito do certame, poderão ser prestados pelo Pregoeiro (a) e sua Equipe de Apoio, e o pedido deve ser direcionado a Controladoria de Licitações, da Prefeitura Municipal de Vilhena-RO, cito a Rua Rony de Castro Pereira, 4177 - Bairro Jardim América, (Centro Administrativo Senador Doutor Teotônio Vilella) – Vilhena – Rondônia, de segunda a sexta-feira, das 07:00 às 13:00 horas. Fone: (0xx) 69-3919-7082 – e-mail: [cl@vilhena.ro.gov.br](mailto:cl@vilhena.ro.gov.br)

**DA RETIRADA:** O Instrumento Convocatório e seus anexos poderão ser retirados, até a hora marcada para a abertura da sessão no endereço eletrônico acima mencionado ([licitanet.com.br](http://licitanet.com.br)).

Vilhena-RO, 14 de julho de 2022.

Cleimar Rodrigues de Lima  
PREGOEIRO  
Dec. nº 51.931/2021

**AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 103/2022/SEMOSP/SRP – MISTO**

**ITEM 01 – COTA PRINCIPAL - AMPLA PARTICIPAÇÃO**

**ITEM 02 (COTA RESERVADA) - PARA AS ME/EPPs - COM DIREITO DE PREFERÊNCIA NA CONTRATAÇÃO ÀS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE SEDIADAS LOCAL OU REGIONALMENTE, ATÉ O LIMITE DE 10% (DEZ POR CENTO) DO MELHOR PREÇO VÁLIDO, DE ACORDO COM O ITEM 8.13 DESTA EDITAL.**

O Município de Vilhena, através da Controladoria de Licitações e de seu Pregoeiro, designado por intermédio do Decreto Municipal nº 52.788/2021, torna público para conhecimento dos interessados que encontra-se instaurada a licitação, na modalidade de **Pregão Eletrônico sob o nº 103/2022/SEMOSP/SRP – MISTO COM COTA RESERVADA**





**PARA AS ME/EPP's**, do tipo **MENOR PREÇO TOTAL POR ITEM**, regime de execução direta, de conformidade com a Lei 10.520/2002, Decreto Federal nº 10.024/2019 que, conforme Decreto Municipal nº 50.438/2020, foi recepcionado pelo Município de Vilhena, no que se aplica as licitações na modalidade Pregão, subsidiariamente com a Lei Federal nº 8.666/1993, Lei complementar nº 123/06, Lei Complementar 147/14 com suas alterações, Decreto Municipal nº 41.902/2018 e demais exigências contidas no Edital. Tendo como requisitante a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos – SEMOSP.

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7302/2022/SEMOSP**

**OBJETO:** FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS, PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MASSA ASFÁLTICA DE CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE - CBUQ, ACONDICIONADO EM SACOS, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS SEMOSP, POR 12 MESES, DE ACORDO COM O TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO I DE EDITAL.

**VALOR ESTIMATIVO DA DESPESA R\$ 415.700,00**

**CADASTRO DAS PROPOSTAS NO SISTEMA: A Partir do dia 18/07/2022.**

**ABERTURA DA SALA DE DISPUTA: Dia 28/07/2022 a partir das 09:30:00 horas. (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF)**

**INÍCIO DA ANÁLISE DAS PROPOSTAS: Dia 28 de julho de 2022, a partir das 09:30:00 horas. (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF)**

**INÍCIO DA FASE COMPETITIVA: Dia 28 de julho de 2022, a partir das 09:30:00, (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF).**

**ENDEREÇO ELETRÔNICO: [www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br)**

**LOCAL:** O Pregão Eletrônico será realizado por meio do endereço eletrônico acima mencionado, através do Pregoeiro (a) e equipe de apoio. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

**EDITAL:** O Instrumento Convocatório e todos os elementos que o integram, encontram-se disponíveis para consulta e retirada no endereço eletrônico acima mencionado. Maiores informações e esclarecimentos a respeito do certame, poderão ser prestados pelo Pregoeiro (a) e sua Equipe de Apoio, e o pedido deve ser direcionado a Controladoria de Licitações, da Prefeitura Municipal de Vilhena-RO, cito a Rua Rony de Castro Pereira, 4177 - Bairro Jardim América, (Centro Administrativo Senador Doutor Teotônio Vilella) – Vilhena – Rondônia, de segunda a sexta-feira, das 07:00 às 13:00 horas. Fone: (0xx) 69-3919-7082 – e-mail: [cl@vilhena.ro.gov.br](mailto:cl@vilhena.ro.gov.br)

**DA RETIRADA:** O Instrumento Convocatório e seus anexos poderão ser retirados, até a hora marcada para a abertura da sessão no endereço eletrônico acima mencionado ([licitanet.com.br](http://licitanet.com.br)).

Vilhena-RO, 14 de julho de 2022.

Paulo Augusto de Arruda Fainello  
PREGOEIRO  
Dec. nº 52.788/2021

#### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 104/2022/PMV – AMPLO

**AMPLA PARTICIPAÇÃO - COM DIREITO DE PREFERÊNCIA NA CONTRATAÇÃO ÀS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE CONFORME DISPÕE O ARTIGO 44 DA LEI Nº 123/2006.**

O Município de Vilhena, através da Controladoria de Licitações e de seu Pregoeiro, designado por intermédio do Decreto Municipal nº 51.931/2021, torna público para conhecimento dos interessados que encontra-se instaurada a licitação, na modalidade de **Pregão Eletrônico sob o nº 104/2022/PMV – PARA AMPLA PARTICIPAÇÃO**, do tipo **MENOR PREÇO TOTAL POR ITEM**, regime de execução direta, de conformidade com a Lei 10.520/2002, Decreto Federal nº 10.024/2019 que, conforme Decreto Municipal nº 50.438/2020, foi recepcionado pelo Município de Vilhena, no que se aplica as licitações na modalidade Pregão, subsidiariamente com a Lei Federal nº 8.666/1993, Lei complementar nº 123/06, Lei Complementar 147/14 com suas alterações e demais exigências contidas no Edital. Tendo como requisitante a Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS.

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3284/2022/SEMUS**

**OBJETO:**AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULO TIPO FURGÃO/UTILITÁRIO NOVO, ZERO KM, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA UPA 24 HORAS, POR MEIO DO CONVÊNIO Nº 405/PGM-2021, ATRAVÉS DA SEMUS, TUDO CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO I, DO EDITAL.

**VALOR ESTIMATIVO DA DESPESA R\$ 112.300,00**

**CADASTRO DAS PROPOSTAS NO SISTEMA: A Partir do dia 18/07/2022.**

**ABERTURA DA SALA DE DISPUTA: Dia 04/08/2022 a partir das 09:30:00 horas. (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF)**

**INÍCIO DA ANÁLISE DAS PROPOSTAS: Dia 04 de agosto de 2022, a partir das 09:30:00 horas. (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF)**

**INÍCIO DA FASE COMPETITIVA: Dia 04 de agosto de 2022, a partir das 09:30:00, (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF).**

**ENDEREÇO ELETRÔNICO: [www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br)**

**LOCAL:** O Pregão Eletrônico será realizado por meio do endereço eletrônico acima mencionado, através do Pregoeiro (a) e equipe de apoio. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

**EDITAL:** O Instrumento Convocatório e todos os elementos que o integram, encontram-se disponíveis para consulta e retirada no endereço eletrônico acima mencionado. Maiores informações e esclarecimentos a respeito do certame, poderão ser prestados pelo Pregoeiro (a) e sua Equipe de Apoio, e o pedido deve ser direcionado a Controladoria de Licitações, da Prefeitura Municipal de Vilhena-RO, cito a Rua Rony de Castro Pereira, 4177 - Bairro Jardim América, (Centro Administrativo Senador Doutor Teotônio Vilella) – Vilhena – Rondônia, de segunda a sexta-feira, das 07:00 às 13:00 horas. Fone: (0xx) 69-3919-7082 – e-mail: [cl@vilhena.ro.gov.br](mailto:cl@vilhena.ro.gov.br)

**DA RETIRADA:** O Instrumento Convocatório e seus anexos poderão ser retirados, até a hora marcada para a abertura da sessão no endereço eletrônico acima mencionado ([licitanet.com.br](http://licitanet.com.br)).

Vilhena-RO, 14 de julho de 2022.

Cleimar Rodrigues de Lima  
PREGOEIRO  
Dec. nº 51.931/2021

#### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 106/2022/PMV – EXCLUSIVO

**EXCLUSIVOS PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (ME/EPP), NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006, COM AS ALTERAÇÕES TRAZIDAS POSTERIORMENTE PELA LEI COMPLEMENTAR Nº 147, DE 7 DE AGOSTO DE 2014, DEVENDO SER OBSERVADOS OS DIREITOS DE PREFERENCIA CONTEMPLADOS NO ITEM 8.13 DESTA EDITAL.**

O Município de Vilhena, através da Controladoria de Licitações e de sua Pregoeira, designada por intermédio do Decreto Municipal nº 52.789/2021, torna público para conhecimento dos interessados que encontra-se instaurada a licitação, na modalidade de **Pregão Eletrônico sob o nº 106/2022/PMV – EXCLUSIVO PARA AS ME/EPP's**, do tipo **MENOR VALOR TOTAL POR ITEM**, regime de execução direta, de conformidade com a Lei 10.520/2002, Decreto Federal nº 10.024/2019 que, conforme Decreto Municipal nº 50.438/2020, foi recepcionado pelo Município de Vilhena, no que se aplica as licitações na modalidade Pregão, subsidiariamente com a Lei Federal nº 8.666/1993, Lei complementar nº 123/06, Lei Complementar 147/14 com suas alterações, Decreto Municipal nº 41.902/2018 e demais exigências contidas no Edital. Tendo como requisitante a **Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS**.

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 8428/2022/SEMAS**

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE 700 (SETECENTAS) UNIDADES DE MARMITEX (ALIMENTAÇÃO PREPARADA SOB DEMANDA), PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – SEMAS/FUMAS, TUDO CONFORME CONSTA NO TERMO DE REFERÊNCIA.

**VALOR ESTIMATIVO DA DESPESA R\$ 14.931,00**

**CADASTRO DAS PROPOSTAS NO SISTEMA: A Partir do dia 18/07/2022.**

**ABERTURA DA SALA DE DISPUTA: Dia 02/08/2022 a partir das 09:30:00 horas. (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF)**

**INÍCIO DA ANÁLISE DAS PROPOSTAS: Dia 02 de agosto de 2022, a partir das 09:30:00 horas. (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF)**

**INÍCIO DA FASE COMPETITIVA: Dia 02 de agosto de 2022, a partir das 09:30:00, (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF).**

**ENDEREÇO ELETRÔNICO: [www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br)**

**LOCAL:** O Pregão Eletrônico será realizado por meio do endereço eletrônico acima mencionado, através do Pregoeiro (a) e equipe de apoio. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

**EDITAL:** O Instrumento Convocatório e todos os elementos que o integram, encontram-se disponíveis para consulta e retirada no endereço eletrônico acima mencionado. Maiores informações e esclarecimentos a respeito do certame, poderão ser prestados pelo Pregoeiro (a) e sua Equipe de Apoio, e o pedido deve ser direcionado a Controladoria de Licitações, da Prefeitura Municipal de Vilhena-RO, cito a Rua Rony de Castro Pereira, 4177 - Bairro Jardim América, (Centro Administrativo Senador Doutor Teotônio Vilella) – Vilhena – Rondônia, de segunda a sexta-feira, das 07:00 às 13:00 horas. Fone: (0xx) 69-3919-7082 – e-mail: [cl@vilhena.ro.gov.br](mailto:cl@vilhena.ro.gov.br)

**DA RETIRADA:** O Instrumento Convocatório e seus anexos poderão ser retirados, até a hora marcada para a abertura da sessão no endereço eletrônico acima mencionado ([licitanet.com.br](http://licitanet.com.br)).

Vilhena-RO, 14 de julho de 2022.

Eliamar Moreira da Silva Pardim  
PREGOEIRA  
Dec. nº 52.789/2021

#### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 116/2022/PMV – EXCLUSIVO

**EXCLUSIVO PARA AS ME/EPPs - COM DIREITO DE PREFERÊNCIA NA CONTRATAÇÃO ÀS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE SEDIADAS LOCAL OU REGIONALMENTE, ATÉ O LIMITE DE 10% (DEZ POR CENTO) DO MELHOR PREÇO VÁLIDO, DE ACORDO COM O ITEM 8.13 DESTA EDITAL.**

O Município de Vilhena, através da Controladoria de Licitações e de seu Pregoeiro, designado por intermédio do Decreto Municipal nº 53.637/2021, torna público para conhecimento dos interessados que encontra-se instaurada a licitação, na modalidade de **Pregão Eletrônico sob o nº 116/2022/PMV – EXCLUSIVO PARA AS ME/EPP's**, do tipo **MENOR PREÇO TOTAL POR LOTE**, regime de execução direta, de conformidade com a Lei 10.520/2002, Decreto Federal nº 10.024/2019 que, conforme Decreto Municipal nº 50.438/2020, foi recepcionado pelo Município de Vilhena, no que se aplica as licitações na modalidade Pregão, subsidiariamente com a Lei Federal nº 8.666/1993, Lei complementar nº 123/06, Lei Complementar 147/14 com suas alterações, Decreto Municipal nº 41.902/2018 e demais exigências contidas no Edital. Tendo como requisitante a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos – SEMOSP.

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 8562/2022/SEMOSP**

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DIVERSOS (FERRAMENTAS E AFINS, EQUIPAMENTOS DE OFICINA e EPI's) PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEMOSP, TUDO CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO I DO EDITAL.

**VALOR ESTIMATIVO DA DESPESA R\$ 169.932,31**

**CADASTRO DAS PROPOSTAS NO SISTEMA: A Partir do dia 18/07/2022.**

**ABERTURA DA SALA DE DISPUTA: Dia 08/08/2022 a partir das 09:30:00 horas. (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF)**

**INÍCIO DA ANÁLISE DAS PROPOSTAS: Dia 08 de agosto de 2022, a partir das 09:30:00 horas. (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF)**

**INÍCIO DA FASE COMPETITIVA: Dia 08 de agosto de 2022, a partir das 09:30:00, (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF).**

**ENDEREÇO ELETRÔNICO: [www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br)**

**LOCAL:** O Pregão Eletrônico será realizado por meio do endereço eletrônico acima mencionado, através do Pregoeiro (a) e equipe de

apoio. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

**EDITAL:** O Instrumento Convocatório e todos os elementos que o integram, encontram-se disponíveis para consulta e retirada no endereço eletrônico acima mencionado. Maiores informações e esclarecimentos a respeito do certame, poderão ser prestados pelo Pregoeiro (a) e sua Equipe de Apoio, e o pedido deve ser direcionado a Controladoria de Licitações, da Prefeitura Municipal de Vilhena-RO, cito a Rua Rony de Castro Pereira, 4177 - Bairro Jardim América, (Centro Administrativo Senador Doutor Teotônio Vilella) – Vilhena – Rondônia, de segunda a sexta-feira, das 07:00 às 13:00 horas. Fone: (0xx) 69-3919-7082 – e-mail: [cl@vilhena.ro.gov.br](mailto:cl@vilhena.ro.gov.br)

**DA RETIRADA:** O Instrumento Convocatório e seus anexos poderão ser retirados, até a hora marcada para a abertura da sessão no endereço eletrônico acima mencionado ([licitanet.com.br](http://licitanet.com.br)).

Vilhena-RO, 15 de julho de 2022.

Antônio Aparecido Duarte  
PREGOEIRO  
Dec. nº 53.637/2021

#### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 117/2022/SEMUS/SRP – AMPLA

**AMPLA PARTICIPAÇÃO - COM DIREITO DE PREFERÊNCIA NA CONTRATAÇÃO ÀS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE CONFORME DISPÕE O ARTIGO 44 DA LEI Nº 123/2006.**

O Município de Vilhena, através da Controladoria de Licitações e de sua Pregoeira, designada por intermédio do Decreto Municipal nº 52.787/2021, torna público para conhecimento dos interessados que encontra-se instaurada a licitação, na modalidade de **Pregão Eletrônico sob o nº 117/2022/SEMUS/SRP – PARA AMPLA PARTICIPAÇÃO**, do tipo **MENOR PREÇO TOTAL POR ITEM**, regime de execução direta, de conformidade com a Lei 10.520/2002, Decreto Federal nº 10.024/2019 que, conforme Decreto Municipal nº 50.438/2020, foi recepcionado pelo Município de Vilhena, no que se aplica as licitações na modalidade Pregão, subsidiariamente com a Lei Federal nº 8.666/1993, Lei complementar nº 123/06, Lei Complementar 147/14 com suas alterações e demais exigências contidas no Edital. Tendo como requisitante a Secretaria Municipal de Saúde - **SEMUS**.

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7651/2022/SEMUS**

**OBJETO:** FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS, PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DIVERSOS, PARA ATENDER AS DEMANDAS DO HOSPITAL REGIONAL, UTI e UPA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUS, POR 12 MESES, DE ACORDO COM O TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO I DE EDITAL.

**VALOR ESTIMATIVO DA DESPESA R\$ 28.658.129,30**

**CADASTRO DAS PROPOSTAS NO SISTEMA: A Partir do dia 18/07/2022.**

**ABERTURA DA SALA DE DISPUTA: Dia 08/08/2022 a partir das 09:15:00 horas. (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF)**

**INÍCIO DA ANÁLISE DAS PROPOSTAS: Dia 08 de agosto de 2022, a partir das 09:15:00 horas. (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF)**

**INÍCIO DA FASE COMPETITIVA: Dia 08 de agosto de 2022, a partir das 09:15:00, (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF).**

**ENDEREÇO ELETRÔNICO: [www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br)**

**LOCAL:** O Pregão Eletrônico será realizado por meio do endereço eletrônico acima mencionado, através do Pregoeiro (a) e equipe de apoio. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

**EDITAL:** O Instrumento Convocatório e todos os elementos que o integram, encontram-se disponíveis para consulta e retirada no endereço eletrônico acima mencionado. Maiores informações e esclarecimentos a respeito do certame, poderão ser prestados pelo Pregoeiro (a) e sua Equipe de Apoio, e o pedido deve ser direcionado a Controladoria de Licitações, da Prefeitura Municipal de Vilhena-RO, cito a Rua Rony de Castro Pereira, 4177 - Bairro Jardim América, (Centro Administrativo Senador Doutor Teotônio Vilella) – Vilhena – Rondônia, de segunda a sexta-feira, das 07:00 às 13:00 horas. Fone: (0xx) 69-3919-7082 –

e-mail: [cl@vilhena.ro.gov.br](mailto:cl@vilhena.ro.gov.br)

**DA RETIRADA:** O Instrumento Convocatório e seus anexos poderão ser retirados, até a hora marcada para a abertura da sessão no endereço eletrônico acima mencionado ([licitanet.com.br](http://licitanet.com.br)).

Vilhena-RO, 14 de julho de 2022.

Loreni Grosbelli  
PREGOEIRA  
Dec. nº 52.787/2021

## SEMAS - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

### JUSTIFICATIVA

A Secretaria Municipal de Assistência Social vem, por meio deste apresentar justificativa para não realização do Chamamento Público em atendimento ao § 3º do Art. 15 do Decreto 41.742/2018 para realização de parceria voluntária através da celebração de Termo de Parceria na modalidade FOMENTO nos termos da Lei 13.019/2014 e Decreto nº 41.742/2018.

Em atendimento ao Inciso IV do Art. 53 do Decreto 41.742/2018, e após análise dos documentos apresentados pela Casa de Apoio Amor e Vida, entendemos ser viável a execução do Plano de Trabalho na forma apresentada, dessa forma APROVAMOS o Plano de Trabalho sem ressalvas.

Justificativa quanto a celebração da parceria sem Chamamento Público

A Emenda Impositiva ao Orçamento nº 015/2021 beneficiou a Casa de Apoio Amor e Vida, com o valor de R\$ 27.019,54 (vinte e sete mil dezenove reais e cinquenta centavos), havendo contrapartida da entidade no valor de R\$879,44 (oitocentos e setenta e nove reais e quarenta e quatro centavos) totalizando o valor de R\$27.898,98 (vinte e sete mil oitocentos e noventa e oito reais e noventa e oito centavos) conforme plano de trabalho apresentado.

A Casa de Apoio Amor e Vida, inscrita no CNPJ sob o nº 42.184.885.0001/76, com sede situada junto a Av. Sabino Bezerra de Queiroz 3123, Jardim América, nesta cidade de Vilhena - RO, é uma entidade filantrópica conhecida e em funcionamento desde o ano de 2020, com capacidade para atender a 4 usuários do SUAS em trânsito que estejam em passagem a esta cidade, oferecendo alimentação e hospedagem gratuita, com o objetivo de oferecer um tratamento adequado e humanizado aos usuários em trânsito, independente de etnia ou crença, encaminhado pelo Centro de referência de assistência Social CREAS Vilhena RO, prestando serviços gratuitos.

A formalização da Parceria será através do Termo de Fomento, instrumento pelo qual são formalizadas as parcerias entre a Administração Pública e as Organizações da Sociedade Civil, para a consecução de finalidade de interesse público e recíproco, propostas pela Organização da Sociedade Civil e que envolvam a transferência de recursos financeiros.

Serão celebrados sem Chamamento Público assim previsto no âmbito da Lei 13.019 de 2014 e apresenta de forma clara que não haverá o Chamamento Público os recursos advindos de Emenda Parlamentar conforme segue:

“Art. 29. Os termos de colaboração ou de fomento que envolvam recursos decorrentes de emendas parlamentares às leis orçamentárias anuais e os acordos de cooperação serão celebrados sem chamamento público, exceto, em relação aos acordos de cooperação, quando o objeto envolver a celebração de comodato, doação de bens ou outra forma de compartilhamento de recurso patrimonial, hipótese em que o respectivo chamamento público observará o disposto nesta Lei (Artigo com redação dada pela Lei nº 13.204, de 14/12/2015)

No mesmo sentido, o §3º do Art. 15 do Decreto Municipal nº 41.742/2018, também prevê que: “Os termos de colaboração ou de fomento que envolva recursos decorrentes de emendas parlamentares às leis orçamentárias anuais e os de acordos de cooperação serão celebrados sem chamamento público”.

Por se tratar de Organização da Sociedade Civil previamente cadastradas junto Conselho Municipal de Assistência Social sob n.º 032/2022, os

recursos decorrerão do orçamento próprio do Fundo Municipal de Assistência Social- FUMAS.

Os créditos orçamentários necessários ao custeio de despesas foram fixados pela Lei Orçamentária Anual nº 5.664/2021 e são provenientes da funcional programática do Fundo Municipal de Assistência Social: 21.01.08.244. 0016.2186.3.3.50.43.00.00.- Subvenções Sociais.

As liberações de recursos obedecerão ao cronograma de desembolso, que guardará consonância com as metas da parceria, observado o disposto no art. 48 da Lei nº 13.019/2014.

Assim, em atendimento à legislação vigente, comunicamos a NÃO REALIZAÇÃO DO CHAMAMENTO PÚBLICO, para formalização da parceria oriunda da

Emenda Impositiva ao Orçamento nº 015/2021 entre a SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL através do FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FUMAS e a CASA DE APOIO AMOR E VIDA

Fica concedido o prazo de 5 (cinco) dias, a contar da publicação desta justificativa, para impugnação, nos termos do §2º, do art. 32, da Lei Nº 13.019/2014 e alterações posteriores.

Vilhena-RO, 15 de julho de 2022.

ROSILENE BATISTA DA SILVA,  
Secretária Municipal de Assistência Social  
DECRETO Nº 56.607/2022

### PARECER DA COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DE PARCERIA

Processo nº: 7782/2022  
Entidade: Casa de Apoio Amor e Vida  
CNPJ: 42.184.885/0001-76

Objeto da parceria: Repasse financeiro através da Emenda Impositiva nº 015/2021 para manutenção das atividades da Casa de Apoio Amor e Vida conforme Plano de Trabalho.

Valor total do repasse: R\$ 27.019,54 (vinte e sete mil dezenove reais e cinquenta e quatro centavos) havendo contrapartida da entidade no valor de R\$879,44 (oitocentos e setenta e nove reais e quarenta e quatro centavos) totalizando o valor de R\$27.898,98 (vinte e sete mil oitocentos e noventa e oito reais e noventa e oito centavos) conforme plano de trabalho apresentado.

Trata-se de parceria a ser firmada na modalidade de Fomento nos moldes da Lei n.º 13.019/2014 e Decreto Municipal nº 41.752/2018, a Casa de Apoio Amor e Vida e a Secretaria Municipal de Assistência Social por meio do Fundo Municipal de Assistência Social - FUMAS

A Casa de Apoio Amor e Vida, inscrita no CNPJ sob o nº 42.184.885/0001-76, com sede situada junto a Av. Sabino Bezerra de Queiroz 3123, Jardim América, nesta cidade de Vilhena - RO, é uma entidade filantrópica conhecida e em funcionamento desde o ano de 2020, com capacidade para atender a 4 usuários do SUAS em trânsito que estejam em passagem a esta cidade, oferecendo alimentação e hospedagem gratuita, com o objetivo de oferecer um tratamento adequado e humanizado aos usuários em trânsito, independente de etnia ou crença, encaminhado pelo Centro de referência de assistência Social CREAS Vilhena RO, prestando serviços gratuitos.

A formalização da Parceria será através do Termo de Fomento, instrumento pelo qual são formalizadas as parcerias entre a Administração Pública e as Organizações da Sociedade Civil, para a consecução de finalidade de interesse público e recíproco propostas pela Organização da Sociedade Civil, que envolvam a transferência de recursos financeiros.

Serão celebrados sem Chamamento Público assim previsto no âmbito da Lei 13.019 de 2014 e apresenta de forma clara que não haverá o Chamamento Público os recursos advindos de Emenda Parlamentar conforme segue:

“Art. 29. Os termos de colaboração ou de fomento que envolvam recursos decorrentes de emendas parlamentares às leis orçamentárias anuais e os acordos de cooperação serão celebrados sem chamamento público, exceto, em relação aos acordos de cooperação, quando o objeto envolver a celebração de comodato, doação de bens ou outra forma de compartilhamento de recurso patrimonial, hipótese em que o respectivo chamamento público observará o disposto nesta Lei (Artigo com redação dada pela Lei nº 13.204, de 14/12/2015)

No mesmo sentido, o §3º do Art. 15 do Decreto Municipal nº 41.742/2018,



também prevê que: “Os termos de colaboração ou de fomento que envolva recursos decorrentes de emendas parlamentares às leis orçamentárias anuais e os de acordos de cooperação serão celebrados sem chamamento público”.

As liberações dos recursos obedecerão ao cronograma de desembolso apresentado no Plano de Trabalho sendo deliberada favoravelmente pelo Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS através da Resolução nº009 de 17 de maio de 2022, que guardará consonância com as metas da parceria, observado o disposto no art. 48 da Lei nº 13.019/2014.

Observa-se que pelo Plano apresentado, com descrição da infraestrutura e da equipe de profissionais, é viável sua execução, e as despesas relacionadas estão dentro dos valores de mercado. Os objetivos e finalidades da entidade, bem como a capacidade técnica e operacional ora avaliados são compatíveis com o objeto proposto no Plano de Trabalho, e está em conformidade com a modalidade de parceria adotada.

Desta forma, a Comissão de Monitoramento e Avaliação irá utilizar dos meios disponíveis, com auxílio de profissionais das áreas do Município, para fiscalizarem a execução da parceria, assim como deverá estabelecer dos demais procedimentos que serão adotados para avaliação da execução física e financeira, no cumprimento das metas e objetivos, sugerindo que a Secretaria Municipal de Assistência Social faça a indicação do Gestor da Parceria conforme prevê o Art. 53 do Decreto Municipal nº41.742/2018.

Diante do exposto, verificamos que é de suma importância à continuidade deste projeto, especialmente por ser a instituição com atividade voltada à política de assistência social, sendo previamente credenciada pelo órgão gestor da respectiva política, tendo sido deliberada favoravelmente através da Resolução nº009/2022 emoldurando-se fielmente aos ditames do artigo 29, da Lei n. 13.019/2014, restando, portanto, caracterizada a oportunidade e conveniência da administração.

Assim, em atendimento à legislação vigente, sugerimos a formalização da parceria entre a SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL através do FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FUMAS e a CASA DE APOIO AMOR E VIDA, nos termos do Decreto Municipal nº41.742/2018 e da Lei Nº 13.019/2014 e alterações posteriores, e encaminhamos à Procuradoria Geral do Município para emissão de Parecer Jurídico acerca da possibilidade da celebração da parceria.

Vilhena-RO, 15 de julho de 2022.

LELIO MIKI HATAKA  
PRESIDENTE

FABIANE CRISTINA DO NASCIMENTO

ELIETE CARNEIRO PEREIRA FAREL

Membro

### RESOLUÇÃO CMAS Nº 012 DE 15 DE JULHO DE 2022

Dispõe sobre apreciação do Plano de Trabalho da Associação Beneficente Fraternidade Vilhenense para a seguinte Emenda Impositiva nº 025/2021.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS do Município de Vilhena, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 3752/2013 alterada pela Lei nº 4.910 de 11 de junho 2018.

CONSIDERANDO que a entidade Associação Beneficente Fraternidade Vilhenense, inscrita no CNPJ nº 25.075.350/0001-48, foi contemplada junto ao Vereador Ademir Alves com a Emenda Impositiva de nº 025/2021 no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).

CONSIDERANDO que diante do exposto ao plenário do CMAS reunido de forma online no Grupo de WhatsApp “CMAS VHA” no dia 14 de julho de 2022, registrado na ATA nº 009/2022.

CONSIDERANDO que a unidade indicada na Emenda Impositiva está em funcionamento e presta serviço socioassistencial tipificado nacionalmente.

RESOLVE:

Art. 1º. APROVAR a Emenda Impositiva de nº 025/2021 no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) Vereador Ademir Alves.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua Publicação.

Edson Gonçalves Ramos Filho  
Presidente do CMAS  
Decreto nº 52.215/2021

PODER EXECUTIVO  
MUNICÍPIO DE VILHENA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 098/2022/PMV

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6597/2022/FUMAS

Visto e analisado o Processo Administrativo nº 6597/2022/FUMAS cujo objetivo é aquisição de materiais de consumo, sendo itens de higiene pessoal, dentre outras necessidades dos programas sob responsabilidade deste Fundo Municipal de Assistência Social – FUMAS. A ata da sessão da comissão do pregão designada pelo decreto nº 52.789/2021; o julgamento e adjudicação proferidos pela Comissão de licitação; e considerando-se que o presente procedimento licitatório foi deflagrado com base na Lei Federal nº 10.520/02, Decreto Municipal nº 50.438/2020, subsidiariamente, com a Lei Federal nº 8.666/93, Lei Complementar nº 123/06, Lei complementar nº 147/14 com suas alterações, HOMOLOGO a presente licitação, conforme segue:

VALOR TOTAL ADJUDICADO:

Em favor da empresa, V. VIEIRA AMARO COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO o lote de nº 01 no valor total de R\$ 28.284,80 (Vinte e oito mil duzentos e oitenta e quatro reais e oitenta centavos).

Publique-se em 15/07/2022.

RONILDO PEREIRA MACEDO

PREFEITO MUNICIPAL

## SEMED - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO



PODER EXECUTIVO  
MUNICÍPIO DE VILHENA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

TERMO DE ABERTURA

A Secretaria Municipal de Educação vem por meio deste solicitar a realização de parceria voluntária através da celebração de Termo de Parceria na modalidade **FOMENTO** nos termos da Lei 13.019/2014 e Decreto nº 41.742/2018.

Em atendimento ao Inciso IV do Art. 53 do Decreto 41.742/2018, e após análise dos documentos apresentados pela Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Vilhena – APAE, entendemos ser viável a execução do Plano de Trabalho na forma apresentada, dessa forma **APROVAMOS** o Plano de Trabalho sem ressalvas.

### JUSTIFICATIVA DA DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO

A finalidade da presente Dispensa de Chamamento Público é a celebração de Parceria com Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Vilhena – APAE, inscrita no CNPJ sob o nº 04.390.761/0001-58, com sede situada junto a Avenida Tancredo Neves, nº 2213, bairro Bodanese, em Vilhena, registrada no Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS sob n.º 004/2020.

A Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Vilhena – APAE é uma organização social que objetiva a promoção à atenção integral à pessoa com deficiência, prioritariamente aquela com deficiência intelectual e múltipla e tem como missão promover e articular ações de defesa de direitos das pessoas com deficiência e representar o movimento para a melhoria da qualidade dos serviços prestado sempre na perspectiva da inclusão social de seus usuários.

Acerca da legalidade da dispensa a Lei Federal nº 13.019/2014, que estabelece o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mais especificadamente em seu Art. 30, inciso VI, decreta que

Art. 30. A administração pública poderá dispensar a realização do chamamento público:

VI - no caso de atividades voltadas ou vinculadas a serviços de educação, saúde e assistência social, desde que executadas por organizações da sociedade civil

**PGM - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

LEI No 5.815, DE 14 DE JULHO DE 2022

ALTERA E ACRESCE DISPOSITIVOS À LEI No 5.086, DE 7 DE JUNHO DE 2019 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o art. 73 combinado com o inciso VI do art. 96 da Lei Orgânica do Município,

FAZ SABER, que a Câmara de Vereadores do Município de Vilhena aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte

L E I:

Art. 1º Fica alterado o caput e o § 1º e acrescido o § 2º ao artigo 1º, alterado o caput do artigo 2º, alterado o § 1º, acrescido o § 2º ao artigo 3º e alterado o Anexo I da Lei nº 5.086, de 7 de junho de 2019, que passa vigor com a seguinte redação:

Art. 1º O membro, o delegado e o agente honorífico que se deslocar a serviço, da localidade na qual exerce suas atividades a outro ponto do Município ou do território nacional, fará jus à percepção de diária, de acordo com os valores do Anexo I desta Lei.

§ 1º Para os fins desta Lei, considera-se agente honorífico os servidores e os particulares convidados para atuarem em colaboração com o Conselho Municipal de Saúde-CMS em atividades de interesse público.

§ 2º O convite de que trata o § 1º deste artigo realizado pelo presidente ou membro deverá ser submetido à aprovação ou rejeição em sessão plenária do CMS.

Art. 2º A diária de que trata o caput do artigo 1º será concedida por dia de afastamento da sede, onde o membro, delegado ou agente honorífico exerça suas atividades regulares e destina-se a indenizar despesas extraordinárias de alimentação e hospedagem.

(...)

Art. 3º O valor da diária é fixado no Anexo I desta Lei.

§ 1º O valor da diária, será acrescido de 50% (cinquenta por cento) quando o deslocamento se der fora do Estado e de 100% (cem por cento) quando se der para o Distrito Federal.

§ 2º O disposto neste artigo se aplica aos membros, delegados e agentes honoríficos de que trata o artigo 1º desta Lei.

(...)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.  
Vilhena - RO, 14 de julho de 2022.

Ronildo Pereira Macedo  
PREFEITO EM EXERCÍCIO

LEI No 5.815, DE 14 DE JULHO DE 2022

## ANEXO I

Membros e delegados do Conselho	De 6 horas a 12 horas 50%	De 12 horas a 24 horas 50%
Dentro do Estado	R\$ 175,00	R\$ 350,00
Fora do Estado	R\$ 250,00	R\$ 500,00

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.  
Vilhena (RO), 14 de julho de 2022.

Ronildo Pereira Macedo  
PREFEITO EM EXERCÍCIO

## CGM – CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

## DIÁRIAS CONCEDIDAS AOS SERVIDORES – JUNHO/2022

CONSELHO TUTELAR			
SERVIDOR	PERÍODO		DESTINO
EUZANGELA CAMPOS CLEMENTE	01/06/22	03/06/22	Ji-Paraná/RO
<b>JOSÉ MOREIRA LIMA*</b>	<b>06/06/22</b>	<b>10/06/22</b>	<b>Porto Velho/RO</b>
GENIVALDO FLORENÇOS DOS SANTOS	06/06/22	10/06/22	Porto Velho/RO
ODAIR BELARMINO	06/06/22	10/06/22	Porto Velho/RO
ELIETE CARNEIRO PEREIRA FABEL	06/06/22	12/06/22	Foz do Iguaçu/PR
EUZANGELA CAMPOS CLEMENTE	06/06/22	12/06/22	Foz do Iguaçu/PR
ÉRICA DE OLIVEIRA VIEIRA CARVALHO	13/06/22	16/06/22	Porto Velho/RO
CELIMAR DA SILVA OLIVEIRA	14/06/22	14/06/22	Chupinguaia/RO
MARCIA DA SILVA SOUZA	15/06/22	15/06/22	Área Rural - Linha 135
LUCIMAR BORGES DE OLIVEIRA SADEK	23/06/22	23/06/22	Área Rural

\*Deslocamento cancelado.

CONTROLADORIA GERAL-CGM			
SERVIDOR	PERÍODO		DESTINO
GLEICE OLIVEIRA SOUZA	07/06/22	12/06/22	Belo Horizonte/MG
ANDRÉA CAVALCANTE TORRES	07/06/22	12/06/22	Belo Horizonte/MG
ANDRÉA CAVALCANTE TORRES	27/06/22	30/06/22	Porto Velho/RO

GABINETE			
SERVIDOR	PERÍODO		DESTINO
EDUARDO TOSHIYA TSURU	06/06/22	10/06/22	Porto Velho/RO
PATRICIA APARECIDA DA GLÓRIA	10/06/22	11/06/22	Ji-Paraná/RO
<b>OZIEL NEIVA DE CARVALHO*</b>	<b>13/06/22</b>	<b>13/06/22</b>	<b>Colorado do Oeste/RO</b>
PATRICIA APARECIDA DA GLÓRIA	22/06/22	24/06/22	Ji-Paraná/RO
EDUARDO TOSHIYA TSURU	27/06/22	30/06/22	Brasília/DF
PATRICIA APARECIDA DA GLÓRIA	27/06/22	28/06/22	Porto Velho/RO

\*Deslocamento cancelado.

SEMAD			
SERVIDOR	PERÍODO		DESTINO
FABIO SANTIN BEATTO	01/06/22	04/06/22	Porto Velho/RO
WELITON FEITOSA DOS SANTOS JUNIOR	01/06/22	04/06/22	Porto Velho/RO

SEMES			
SERVIDOR	PERÍODO		DESTINO
WELITON OLIVEIRA FERREIRA	27/06/22	30/06/22	Porto Velho/RO
SANDRO GONÇALVES	27/06/22	30/06/22	Porto Velho/RO

SEMED			
SERVIDOR	PERÍODO		DESTINO
NELCI SOUZA ARAÚJO	01/06/22	04/06/22	Porto Velho/RO
MARCELO ARTEIRO DO LAGO	01/06/22	04/06/22	Porto Velho/RO
ROBSON DE LIMA SANTOS	01/06/22	04/06/22	Porto Velho/RO
RICARDO DOS SANTOS FREITAS	01/06/22	04/06/22	Porto Velho/RO
LUCIANO APARECIDO DE OLIVEIRA	03/06/22	03/06/22	Cacoal/RO
ANGELITA MARTIGNAGO CARVALHO	03/06/22	03/06/22	Cacoal/RO
<b>ALEXANDRO APOLINÁRIO DE OLIVEIRA*</b>	<b>07/06/22</b>	<b>07/06/22</b>	<b>Área Rural</b>



EDSON GONÇALVES RAMOS FILHO	08/06/22	10/06/22	Porto Velho/RO
MARGARETE ARRUDA DA SILVA DE OLIVEIRA	08/06/22	10/06/22	Porto Velho/RO
ANGELITA MARTIGNAGO CARVALHO	08/06/22	10/06/22	Porto Velho/RO
FELIPE DA ROZA	09/06/22	09/06/22	Área Rural
ROMULO MARQUES BARRETO	09/06/22	09/06/22	Área Rural
ALEXANDRO APOLINÁRIO DE OLIVEIRA	09/06/22	09/06/22	Área Rural
ALEXANDRO APOLINÁRIO DE OLIVEIRA	14/06/22	14/06/22	Área Rural
FELIPE DA ROZA	14/06/22	14/06/22	Área Rural
ROMULO MARQUES BARRETO	14/06/22	14/06/22	Área Rural
MARCIO ANDRÉ VON DENTZ	15/06/22	15/06/22	Área Rural
ROMULO MARQUES BARRETO	15/06/22	15/06/22	Área Rural
FELIPE DA ROZA	21/06/22	21/06/22	Área Rural
ROMULO MARQUES BARRETO	21/06/22	21/06/22	Área Rural
ALEXANDRO APOLINÁRIO DE OLIVEIRA	21/06/22	21/06/22	Área Rural
FELIPE DA ROZA	23/06/22	23/06/22	Área Rural
ROMULO MARQUES BARRETO	23/06/22	23/06/22	Área Rural
ALEXANDRO APOLINÁRIO DE OLIVEIRA	23/06/22	23/06/22	Área Rural
SALLY SHARON MELO LIMA	27/06/22	30/06/22	Porto Velho/RO
FELIPE DA ROZA	28/06/22	28/06/22	Área Rural
ROMULO MARQUES BARRETO	28/06/22	28/06/22	Área Rural
ALEXANDRO APOLINÁRIO DE OLIVEIRA	28/06/22	28/06/22	Área Rural

**\*Deslocamento cancelado.**

SEMMA			
SERVIDOR	PERÍODO		DESTINO
MARCELA RODRIGUES DE ALMEIDA*	24/06/22	24/06/22	Cacoal/RO
MARCELA RODRIGUES DE ALMEIDA	27/06/22	30/06/22	Brasília/DF
RAFAEL AUGUSTO FONSECA*	30/06/22	30/06/22	Área Rural - Guaporé

**\*Deslocamento cancelado.**

SEMFAZ			
SERVIDOR	PERÍODO		DESTINO
RENATA FIGUEIREDO DE ANDRADE	01/06/22	04/06/22	Porto Velho/RO
LORENA HORBACH	01/06/22	04/06/22	Porto Velho/RO
VALDINETE NUNES DE SOUZA	27/06/22	30/06/22	Porto Velho/RO

SEMPAN			
SERVIDOR	PERÍODO		DESTINO
MAIRA SOBRAL VANNIER	01/06/22	04/06/22	Porto Velho/RO
SUELI SANTANA MAGALHÃES	01/06/22	04/06/22	Porto Velho/RO
SEVERINO MIGUEL DE BARROS JUNIOR	01/06/22	04/06/22	Porto Velho/RO
SUELI SANTANA MAGALHÃES	27/06/22	30/06/22	Brasília/DF

SEMAS			
SERVIDOR	PERÍODO		DESTINO
FABIANO DOS SANTOS COLERAUS	01/06/22	03/06/22	Ji-Paraná/RO
LELIO MIKI HATAKA	01/06/22	03/06/22	Ji-Paraná/RO
LUCÉLIA DE OLIVEIRA VARGAS DA SILVA	01/06/22	03/06/22	Ji-Paraná/RO
GILMAR LUIS WACHEKOWSKI	06/06/22	10/06/22	Porto Velho/RO
LUCÉLIA DE OLIVEIRA VARGAS DA SILVA	06/06/22	12/06/22	Foz do Iguazu/PR
ROSELI CHAVES DE CASTRO SOARES	06/06/22	12/06/22	Foz do Iguazu/PR

ARIEL ALVES GOMES	08/06/22	08/06/22	Cacoal/RO
JHONATA LEONARDO DE SOUZA	08/06/22	08/06/22	Cacoal/RO
JHONATA LEONARDO DE SOUZA	09/06/22	10/06/22	Primavera do Leste/MT
VALQUIRIA DA SILVA	09/06/22	10/06/22	Primavera do Leste/MT
FABIANO DOS SANTOS COLERAUS	10/06/22	11/06/22	Ji-Paraná/RO
LELIO MIKI HATAKA	10/06/22	11/06/22	Ji-Paraná/RO
LUCIELI PINOW KUNEN	10/06/22	11/06/22	Ji-Paraná/RO
ROSILENE BATISTA DA SILVA	10/06/22	11/06/22	Ji-Paraná/RO
ELIZEU MACIEL NUNES	13/06/22	16/06/22	Porto Velho/RO
JONAS DOS SANTOS	13/06/22	16/06/22	Porto Velho/RO
NATHALIA DE OLIVEIRA GUIMARÃES	13/06/22	16/06/22	Porto Velho/RO
PRISCILLA OLIVIERI DE OLIVEIRA HORN	13/06/22	16/06/22	Porto Velho/RO
ROSILENE BATISTA DA SILVA	13/06/22	16/06/22	Ji-Paraná/RO
JHONATA LEONARDO DE SOUZA	14/06/22	14/06/22	Chupinguaia/RO
GILBERTO DETOFOL GANDOLFI	15/06/22	15/06/22	Área Rural - Linha 135
ARIEL ALVES GOMES	23/06/22	23/06/22	Cacoal/RO
GILBERTO DETOFOL GANDOLFI	23/06/22	23/06/22	Área Rural
LUCÉLIA DE OLIVEIRA VARGAS DA SILVA	27/06/22	28/06/22	Ji-Paraná/RO

SEMAGRI			
SERVIDOR	PERÍODO		DESTINO
ALEXANDRE FELIPE SPANGENBERG	04/06/22	04/06/22	Espigão do Oeste/RO
LUCIA HELENA CAMPOS BARBOSA	06/06/22	15/06/22	Ji-Paraná/RO
JOÃO CARLOS ALLES	06/06/22	06/06/22	Parecis/RO
ALEXANDRE FELIPE SPANGENBERG	07/06/22	07/06/22	Pimenta Bueno/RO
<b>GILVANE DA VEIGA*</b>	<b>09/06/22</b>	<b>11/06/22</b>	<b>Porto Velho/RO</b>
ALEXANDRE FELIPE SPANGENBERG	09/06/22	09/06/22	Pimenta Bueno/RO
ALEXANDRE FELIPE SPANGENBERG	16/06/22	16/06/22	Pimenta Bueno/RO
EDSON OLIVEIRA NASCIMENTO	16/06/22	16/06/22	Pimenta Bueno/RO
ALEXANDRE FELIPE SPANGENBERG	20/06/22	20/06/22	Pimenta Bueno/RO
ALEXANDRE FELIPE SPANGENBERG	22/06/22	22/06/22	Pimenta Bueno/RO
ALEXANDRE FELIPE SPANGENBERG	24/06/22	24/06/22	Pimenta Bueno/RO
KERLYS MARIA VASQUES JACOB	27/06/22	30/06/22	Porto Velho/RO

\*Houve alteração na data do deslocamento de 09 a 11/06/2022 para 12 a 14/06/2022.

SEMTIC			
SERVIDOR	PERÍODO		DESTINO
RITA MARTA CORREIA	27/06/22	30/06/22	Brasília/DF

SEMTRAN			
SERVIDOR	PERÍODO		DESTINO
CLEBER ANDRÉ ALLES	21/06/22	23/06/22	Rolim de Moura - Cacoal/RO
JOSÉ FRANCISCO TEIXEIRA DA SILVA	21/06/22	23/06/22	Rolim de Moura - Cacoal/RO
SERGIO ROCHA	21/06/22	23/06/22	Rolim de Moura - Cacoal/RO
JAKELINE DOS SANTOS SOARES	27/06/22	30/06/22	Porto Velho/RO
POLIANA CRISTINA RESENDE DO CARMO	27/06/22	30/06/22	Porto Velho/RO

SEMUS			
SERVIDOR	PERÍODO		DESTINO
VALERIA GUALBERTO DA SILVA	05/06/22	11/06/22	Porto Velho/RO
SANDRA REGINA RIBAS	05/06/22	11/06/22	Porto Velho/RO
SILVIA MARIA DE OLIVEIRA VIEIRA	05/06/22	09/06/22	Porto Velho/RO

PAULO TARCISIO CREMASCO	07/06/22	09/06/22	Porto Velho/RO
ADRIANA DELFINO DE ABREU NEVES	07/06/22	09/06/22	Porto Velho/RO
KIM MANSUR YANO	14/06/22	19/06/22	Porto Velho/RO
JOSÉ APARECIDO TIAGO BORGES JUNIOR	15/06/22	15/06/22	Chupinguaia/RO
ROSELI HERCULANO DA SILVA	15/06/22	15/06/22	Chupinguaia/RO
JOSÉ LUIS VENTURA	15/06/22	15/06/22	Chupinguaia/RO
PAULO TARCISIO CREMASCO	20/06/22	23/06/22	Porto Velho/RO
RUTE FRAGA VIEIRA	20/06/22	23/06/22	Porto Velho/RO
JOSÉ APARECIDO TIAGO BORGES JUNIOR	22/06/22	24/06/22	Ji-Paraná/RO
JOSÉ LUIS VENTURA	22/06/22	24/06/22	Ji-Paraná/RO
MARIA LUIZA MACHADO RAMOS	22/06/22	24/06/22	Ji-Paraná/RO
CARLA CAROLINE FREITAS	27/06/22	30/06/22	Porto Velho/RO
BRUNO GABRIEL PAZINI SALA	27/06/22	30/06/22	Porto Velho/RO
JOSÉ LUIS VENTURA	27/06/22	28/06/22	Porto Velho/RO
ANDERSON KOZOWSKI	01/06/22	01/06/22	Cacoal/RO
ANTONIO CARLOS COSME FERREIRA	01/06/22	01/06/22	Cacoal/RO
CLEOMIR EMERSON NEGRI	01/06/22	03/06/22	Porto Velho/RO
ODAIR FIRMINO DA PAZ	01/06/22	01/06/22	Cacoal/RO
ANTONIO CARLOS COSME FERREIRA	02/06/22	03/06/22	Porto Velho/RO
FRANCISCO MARCOLINO NETO	02/06/22	03/06/22	Porto Velho/RO
JOSE FLORENCIO DE MELO FILHO	02/06/22	03/06/22	Porto Velho/RO
MARCELO DE FREITAS	02/06/22	02/06/22	Cacoal/RO
CELIO VAZ DE LIMA	03/06/22	03/06/22	Cacoal - Ji-Paraná/RO
MARCELO DE FREITAS	03/06/22	03/06/22	Cacoal/RO
ODAIR FIRMINO DA PAZ	03/06/22	04/06/22	Porto Velho/RO
ANTONIO CARLOS COSME FERREIRA	04/06/22	04/06/22	Cacoal/RO
FRANCISCO MARCOLINO NETO	04/06/22	04/06/22	Cacoal/RO
ANDERSON KOZOWSKI	05/06/22	10/06/22	Porto Velho/RO
ANTONIO CARLOS COSME FERREIRA	05/06/22	05/06/22	Cacoal/RO
FRANCISCO MARCOLINO NETO	05/06/22	06/06/22	Porto Velho/RO
JOSE FLORENCIO DE MELO FILHO	05/06/22	06/06/22	Porto Velho/RO
DANIEL PEREIRA DE CARVALHO	06/06/22	06/06/22	Cacoal - Ji-Paraná/RO
ODAIR FIRMINO DA PAZ	06/06/22	08/06/22	Porto Velho/RO
ANTONIO CARLOS COSME FERREIRA	07/06/22	07/06/22	Cacoal/RO
CELIO VAZ DE LIMA	07/06/22	08/06/22	Porto Velho/RO
DANIEL PEREIRA DE CARVALHO	07/06/22	08/06/22	Porto Velho/RO
JOSE FLORENCIO DE MELO FILHO	07/06/22	07/06/22	Cacoal/RO
MARCELO DE FREITAS	07/06/22	07/06/22	Cacoal/RO
ANTONIO CARLOS COSME FERREIRA	08/06/22	08/06/22	Cacoal/RO
CLEOMIR EMERSON NEGRI	08/06/22	08/06/22	Cacoal - Ji-Paraná/RO
FRANCISCO MARCOLINO NETO	08/06/22	08/06/22	Ji-Paraná/RO
JOSE FLORENCIO DE MELO FILHO	08/06/22	08/06/22	Ouro Preto/RO
FRANCISCO MARCOLINO NETO	09/06/22	10/06/22	Porto Velho/RO
MARCELO DE FREITAS	09/06/22	09/06/22	Cacoal/RO
ODAIR FIRMINO DA PAZ	09/06/22	09/06/22	Cacoal/RO
CELIO VAZ DE LIMA	10/06/22	10/06/22	Cacoal/RO
DANIEL PEREIRA DE CARVALHO	10/06/22	10/06/22	Cacoal - Ji-Paraná/RO
ODAIR FIRMINO DA PAZ	10/06/22	10/06/22	Cacoal/RO
ANTONIO CARLOS COSME FERREIRA	11/06/22	12/06/22	Porto Velho/RO
FRANCISCO MARCOLINO NETO	11/06/22	11/06/22	Cacoal/RO
JOSE FLORENCIO DE MELO FILHO	11/06/22	12/06/22	Porto Velho/RO
CLEOMIR EMERSON NEGRI	12/06/22	14/06/22	Porto Velho/RO



FRANCISCO MARCOLINO NETO	12/06/22	12/06/22	Cacoal/RO
ANTONIO CARLOS COSME FERREIRA	13/06/22	13/06/22	Ouro preto/RO
CELIO VAZ DE LIMA	13/06/22	14/06/22	Porto Velho/RO
DANIEL PEREIRA DE CARVALHO	13/06/22	13/06/22	Cacoal/RO
FRANCISCO MARCOLINO NETO	13/06/22	14/06/22	Porto Velho/RO
JOSE FLORENCIO DE MELO FILHO	13/06/22	14/06/22	Porto Velho/RO
ODAIR FIRMINO DA PAZ	13/06/22	15/06/22	Porto Velho/RO
ANTONIO CARLOS COSME FERREIRA	14/06/22	15/06/22	Porto Velho/RO
ANDERSON KOZOWSKI	15/06/22	15/06/22	Ji-Paraná/RO
DANIEL PEREIRA DE CARVALHO	15/06/22	15/06/22	Cacoal/RO
FRANCISCO MARCOLINO NETO	15/06/22	15/06/22	Cacoal/RO
JOSE FLORENCIO DE MELO FILHO	15/06/22	15/06/22	Cacoal/RO
FRANCISCO MARCOLINO NETO	16/06/22	16/06/22	Cacoal/RO
JOSE FLORENCIO DE MELO FILHO	16/06/22	17/06/22	Porto Velho/RO
ODAIR FIRMINO DA PAZ	16/06/22	16/06/22	Cacoal/RO
MARCELO DE FREITAS	17/06/22	17/06/22	Cacoal/RO
ODAIR FIRMINO DA PAZ	17/06/22	18/06/22	Porto Velho/RO
ANTONIO CARLOS COSME FERREIRA	18/06/22	18/06/22	Cacoal/RO
FRANCISCO MARCOLINO NETO	18/06/22	18/06/22	Cacoal/RO
ANTONIO CARLOS COSME FERREIRA	19/06/22	19/06/22	Cacoal/RO
ANTONIO CARLOS COSME FERREIRA	19/06/22	20/06/22	Cacoal/RO
DANIEL PEREIRA DE CARVALHO	19/06/22	24/06/22	Porto Velho/RO
FRANCISCO MARCOLINO NETO	19/06/22	20/06/22	Ariquemes/RO
JOSE FLORENCIO DE MELO FILHO	19/06/22	20/06/22	Porto Velho/RO
ODAIR FIRMINO DA PAZ	19/06/22	21/06/22	Porto Velho/RO
ANDERSON KOZOWSKI	20/06/22	20/06/22	Cacoal/RO
CELIO VAZ DE LIMA	20/06/22	21/06/22	Porto Velho/RO
SANDERSON PEGO DA PAZ	20/06/22	21/06/22	Porto Velho/RO
ANDERSON KOZOWSKI	21/06/22	21/06/22	Cacoal/RO
ANTONIO CARLOS COSME FERREIRA	21/06/22	22/06/22	Porto Velho/RO
CLEOMIR EMERSON NEGRI	21/06/22	21/06/22	Cacoal/RO
FRANCISCO MARCOLINO NETO	21/06/22	21/06/22	Cacoal/RO
JOSE FLORENCIO DE MELO FILHO	21/06/22	22/06/22	Porto Velho/RO
CLEOMIR EMERSON NEGRI	22/06/22	24/06/22	Porto Velho/RO
FRANCISCO MARCOLINO NETO	22/06/22	22/06/22	Cacoal/RO
ODAIR FIRMINO DA PAZ	22/06/22	23/06/22	Porto Velho/RO
SANDERSON PEGO DA PAZ	22/06/22	22/06/22	Ji-Paraná/RO
ANTONIO CARLOS COSME FERREIRA	23/06/22	23/06/22	Cacoal/RO
CELIO VAZ DE LIMA	23/06/22	23/06/22	Cacoal - Ji-Paraná/RO
FRANCISCO MARCOLINO NETO	23/06/22	24/06/22	Porto Velho/RO
MARCELO DE FREITAS	23/06/22	23/06/22	Cacoal/RO
SANDERSON PEGO DA PAZ	23/06/22	23/06/22	Cacoal/RO
ANDERSON KOZOWSKI	24/06/22	24/06/22	Cacoal/RO
ANTONIO CARLOS COSME FERREIRA	24/06/22	24/06/22	Ji-Paraná/RO
SANDERSON PEGO DA PAZ	24/06/22	24/06/22	Ji-Paraná/RO
CLEOMIR EMERSON NEGRI	25/06/22	27/06/22	Porto Velho/RO
JOSE FLORENCIO DE MELO FILHO	25/06/22	25/06/22	Cacoal/RO
JOSE FLORENCIO DE MELO FILHO	26/06/22	26/06/22	Cacoal/RO
MARCELO DE FREITAS	26/06/22	01/07/22	Porto Velho/RO
ODAIR FIRMINO DA PAZ	26/06/22	27/06/22	Porto Velho/RO
ANDERSON KOZOWSKI	27/06/22	27/06/22	Cacoal/RO
ANTONIO CARLOS COSME FERREIRA	27/06/22	27/06/22	Cacoal/RO

CELIO VAZ DE LIMA	27/06/22	27/06/22	Cacoal/RO
DANIEL PEREIRA DE CARVALHO	27/06/22	29/06/22	Porto Velho/RO
FRANCISCO MARCOLINO NETO	27/06/22	27/06/22	Cacoal/RO
JOSÉ FLORENCIO DE MELO FILHO	27/06/22	28/06/22	Porto Velho/RO
ANDERSON KOZOWSKI	28/06/22	28/06/22	Cacoal/RO
ANTONIO CARLOS COSME FERREIRA	28/06/22	28/06/22	Cacoal/RO
FRANCISCO MARCOLINO NETO	28/06/22	29/06/22	Ariquemes/RO
SANDERSON PEGO DA PAZ	28/06/22	30/06/22	Porto Velho/RO
ANTONIO CARLOS COSME FERREIRA	29/06/22	29/06/22	Cacoal/RO
CLEOMIR EMERSON NEGRI	29/06/22	29/06/22	Cacoal - JiParaná/RO
ODAIR FIRMINO DA PAZ	29/06/22	01/07/22	Porto Velho/RO
ANDERSON KOZOWSKI	30/06/22	30/06/22	Cacoal/RO
ANTONIO CARLOS COSME FERREIRA	30/06/22	01/07/22	Porto Velho/RO
CELIO VAZ DE LIMA	30/06/22	30/06/22	Ji-Paraná/RO
JOSÉ FLORENCIO DE MELO FILHO	30/06/22	30/06/22	Cacoal/RO
ANDRÉ LUIZ FURTADO FREITAS	01/06/22	01/06/22	Cacoal/RO
APARECIDA DE FÁTIMA MENDES DA SILVA	01/06/22	01/06/22	Cacoal/RO
ANDRÉ LUIZ FURTADO FREITAS	02/06/22	03/06/22	Porto Velho/RO
APARECIDA DE FÁTIMA MENDES DA SILVA	02/06/22	03/06/22	Porto Velho/RO
ANDRÉ LUIZ FURTADO FREITAS	04/06/22	04/06/22	Cacoal/RO
APARECIDA DE FÁTIMA MENDES DA SILVA	05/06/22	05/06/22	Cacoal/RO
VERONICE PEREIRA DO NASCIMENTO BATKE	05/06/22	09/06/22	Porto Velho/RO
ANDRÉ LUIZ FURTADO FREITAS	07/06/22	07/06/22	Cacoal/RO
WESLAINE CRISTINA DE AMORIM	07/06/22	09/06/22	Porto Velho/RO
ANDRÉ LUIZ FURTADO FREITAS	08/06/22	08/06/22	Cacoal/RO
APARECIDA DE FÁTIMA MENDES DA SILVA	08/06/22	08/06/22	Ji-Paraná/RO
ANDRÉ LUIZ FURTADO FREITAS	09/06/22	09/06/22	Cacoal/RO
ANDRÉ LUIZ FURTADO FREITAS	10/06/22	10/06/22	Cacoal/RO
ANDRÉ LUIZ FURTADO FREITAS	11/06/22	12/06/22	Porto Velho/RO
ANDRÉ LUIZ FURTADO FREITAS	14/06/22	15/06/22	Porto Velho/RO
ALINE DIAS ARANHA	15/06/22	15/06/22	Chupinguaia/RO
DALVELENA JOSEFA PINHEIRO DE SOUSA	15/06/22	15/06/22	Chupinguaia/RO
ANDRÉ LUIZ FURTADO FREITAS	16/06/22	16/06/22	Cacoal/RO
APARECIDA DE FÁTIMA MENDES DA SILVA	16/06/22	17/06/22	Porto Velho/RO
ANDRÉ LUIZ FURTADO FREITAS	18/06/22	18/06/22	Cacoal/RO
APARECIDA DE FÁTIMA MENDES DA SILVA	18/06/22	18/06/22	Cacoal/RO
ANDRÉ LUIZ FURTADO FREITAS	19/06/22	20/06/22	Porto Velho/RO
APARECIDA DE FÁTIMA MENDES DA SILVA	19/06/22	20/06/22	Ariquemes/RO
ANDRÉ LUIZ FURTADO FREITAS	21/06/22	22/06/22	Porto Velho/RO
APARECIDA DE FÁTIMA MENDES DA SILVA	21/06/22	21/06/22	Cacoal/RO
APARECIDA DE FÁTIMA MENDES DA SILVA	22/06/22	23/06/22	Porto Velho/RO
DALVELENA JOSEFA PINHEIRO DE SOUSA	22/06/22	24/06/22	Ji-Paraná/RO
ANDRÉ LUIZ FURTADO FREITAS	23/06/22	23/06/22	Cacoal/RO
APARECIDA DE FÁTIMA MENDES DA SILVA	25/06/22	25/06/22	Cacoal/RO
ANDRÉ LUIZ FURTADO FREITAS	26/06/22	26/06/22	Cacoal/RO
APARECIDA DE FÁTIMA MENDES DA SILVA	26/06/22	27/06/22	Porto Velho/RO
APARECIDA DE FÁTIMA MENDES DA SILVA	28/06/22	28/06/22	Cacoal/RO
APARECIDA DE FÁTIMA MENDES DA SILVA	29/06/22	29/06/22	Cacoal/RO
ANDRÉ LUIZ FURTADO FREITAS	30/06/22	01/07/22	Porto Velho/RO

AIRTO ANTONIO MORATELLI	01/06/22	01/06/22	Área Rural
ARISTEU BRITO DE FARIAS FILHO	01/06/22	01/06/22	Área Rural
FRANCISCO ADEVAIR DA SILVA	01/06/22	01/06/22	Área Rural
ARCILEI NUNES DA SILVA	01/06/22	03/06/22	Área Rural - Linha Veado Preto
IVAEI QUIRINO DOS SANTOS	01/06/22	01/06/22	Área Rural
NELZIRA DOMINGOS JANUARIO RIBEIRO	01/06/22	01/06/22	Área Rural
ORENI LIMA HORNELES	01/06/22	01/06/22	Área Rural
AIRTO ANTONIO MORATELLI	02/06/22	02/06/22	Área Rural
ARISTEU BRITO DE FARIAS FILHO	02/06/22	02/06/22	Área Rural
FRANCISCO ADEVAIR DA SILVA	02/06/22	02/06/22	Área Rural
IVAEI QUIRINO DOS SANTOS	02/06/22	02/06/22	Área Rural
NELZIRA DOMINGOS JANUARIO RIBEIRO	02/06/22	02/06/22	Área Rural
ORENI LIMA HORNELES	02/06/22	02/06/22	Área Rural
AIRTO ANTONIO MORATELLI	03/06/22	03/06/22	Área Rural
ARISTEU BRITO DE FARIAS FILHO	03/06/22	03/06/22	Área Rural
FRANCISCO ADEVAIR DA SILVA	03/06/22	03/06/22	Área Rural
<b>AMANDA APARECIDA COSTA SOUSA*</b>	<b>03/06/22</b>	<b>03/06/22</b>	<b>Área Rural</b>
IVAEI QUIRINO DOS SANTOS	03/06/22	03/06/22	Área Rural
MARIA DAS DORES SANCHES JUSTINIANO PAULO	03/06/22	03/06/22	Área Rural
SIRLLEY BACKSCHAT	03/06/22	03/06/22	Área Rural
JOÃO DJENYS BRAIT	04/06/22	04/06/22	Área Rural - Escola Progresso
DIRSON LUIZ VEIGA	04/06/22	04/06/22	Área Rural - Nova Conquista
RUTE FRAGA VIEIRA DE FREITAS	04/06/22	04/06/22	Área Rural - Nova Conquista
ROSELI APARECIDA DE OLIVEIRA	04/06/22	04/06/22	Área Rural - Escola Progresso
<b>AMANDA APARECIDA COSTA SOUSA*</b>	<b>06/06/22</b>	<b>06/06/22</b>	<b>Área Rural</b>
ARCILEI NUNES DA SILVA	06/06/22	10/06/22	Área Rural - BR 435
IVAEI QUIRINO DOS SANTOS	06/06/22	06/06/22	Área Rural
MARIA DAS DORES SANCHES JUSTINIANO PAULO	06/06/22	06/06/22	Área Rural
SIRLLEY BACKSCHAT	06/06/22	06/06/22	Área Rural
JOÃO DJENYS BRAIT	07/06/22	07/06/22	Área Rural - Agrovila Renascer
IVAEI QUIRINO DOS SANTOS	07/06/22	07/06/22	Área Rural
KETLEN KAYFFER MOREIRA SILVA	07/06/22	07/06/22	Área Rural
MARIA DAS DORES SANCHES JUSTINIANO PAULO	07/06/22	07/06/22	Área Rural
ROSELI APARECIDA DE OLIVEIRA	07/06/22	07/06/22	Área Rural - Agrovila Renascer
CRISTIANO WILLIAN MACIEL MONTEIRO	08/06/22	08/06/22	Área Rural - Nº Srº do Rosário
JOÃO DJENYS BRAIT	08/06/22	08/06/22	Área Rural - Associação Cooperfrutos
DIRSON LUIZ VEIGA	08/06/22	08/06/22	Área Rural - Nº Srº do Rosário
IVAEI QUIRINO DOS SANTOS	08/06/22	08/06/22	Área Rural
KETLEN KAYFFER MOREIRA SILVA	08/06/22	08/06/22	Área Rural
MARIA DAS DORES SANCHES JUSTINIANO PAULO	08/06/22	08/06/22	Área Rural
ZENILDA SOUZA SANTOS	08/06/22	08/06/22	Área Rural - Nº Srº do Rosário
ROSELI APARECIDA DE OLIVEIRA	08/06/22	08/06/22	Área Rural - Associação Cooperfrutos
CRISTIANO WILLIAN MACIEL MONTEIRO	09/06/22	09/06/22	Área Rural - União da Vitória
DIRSON LUIZ VEIGA	09/06/22	09/06/22	Área Rural - União da Vitória
<b>AMANDA APARECIDA COSTA SOUSA*</b>	<b>09/06/22</b>	<b>09/06/22</b>	<b>Área Rural</b>
EDGAR RODRIGUES LOBATO	09/06/22	09/06/22	Área Rural
IVAEI QUIRINO DOS SANTOS	09/06/22	09/06/22	Área Rural
SIRLLEY BACKSCHAT	09/06/22	09/06/22	Área Rural



ZENILDA SOUZA SANTOS	09/06/22	09/06/22	Área Rural - União da Vitória
<b>AMANDA APARECIDA COSTA SOUSA*</b>	<b>10/06/22</b>	<b>10/06/22</b>	<b>Área Rural</b>
EDGAR RODRIGUES LOBATO	10/06/22	10/06/22	Área Rural
IVÆL QUIRINO DOS SANTOS	10/06/22	10/06/22	Área Rural
SIRLLEY BACKSCHAT	10/06/22	10/06/22	Área Rural
JOÃO DJENYS BRAIT	11/06/22	11/06/22	Área Rural - Posto Vista Alegre
DIRSON LUIZ VEIGA	11/06/22	11/06/22	Área Rural - Nova Conquista
RUTE FRAGA VIEIRA DE FREITAS	11/06/22	11/06/22	Área Rural - Nova Conquista
ROSELI APARECIDA DE OLIVEIRA	11/06/22	11/06/22	Área Rural - Posto Vista Alegre
CRISTIANO WILLIAN MACIEL MONTEIRO	13/06/22	13/06/22	Área Rural - Corumbiara Nova
JOÃO DJENYS BRAIT	13/06/22	13/06/22	Área Rural - Nova Conquista
DIRSON LUIZ VEIGA	13/06/22	13/06/22	Área Rural - Corumbiara Nova
AIRTO ANTONIO MORATELLI	13/06/22	13/06/22	Área Rural
ARISTEU BRITO DE FARIAS FILHO	13/06/22	13/06/22	Área Rural
FRANCISCO ADEVAIR DA SILVA	13/06/22	13/06/22	Área Rural
ARCILEI NUNES DA SILVA	13/06/22	14/06/22	Área Rural - Estrava Velha Faz. Cabixi
EDGAR RODRIGUES LOBATO	13/06/22	13/06/22	Área Rural
IVÆL QUIRINO DOS SANTOS	13/06/22	13/06/22	Área Rural
KETLEN KAYFFER MOREIRA SILVA	13/06/22	13/06/22	Área Rural
ZENILDA SOUZA SANTOS	13/06/22	13/06/22	Área Rural - Corumbiara Nova
JOÃO DJENYS BRAIT	14/06/22	14/06/22	Área Rural - Associação APRONVIDA
AIRTO ANTONIO MORATELLI	14/06/22	14/06/22	Área Rural
ARISTEU BRITO DE FARIAS FILHO	14/06/22	14/06/22	Área Rural
FRANCISCO ADEVAIR DA SILVA	14/06/22	14/06/22	Área Rural
ALINE DIAS ARANHA	14/06/22	14/06/22	Área Rural
ANDRIELLE STEFANI TEIXEIRA DE MACEDO	14/06/22	14/06/22	Área Rural
EDGAR RODRIGUES LOBATO	14/06/22	14/06/22	Área Rural
IVÆL QUIRINO DOS SANTOS	14/06/22	14/06/22	Área Rural
ROSELI APARECIDA DE OLIVEIRA	14/06/22	14/06/22	Área Rural - Associação APRONVIDA
CRISTIANO WILLIAN MACIEL MONTEIRO	15/06/22	15/06/22	Área Rural - União da Vitória
JOÃO DJENYS BRAIT	15/06/22	15/06/22	Área Rural - Centro de Reabilitação Trindade Santa
DIRSON LUIZ VEIGA	15/06/22	15/06/22	Área Rural - União da Vitória
AIRTO ANTONIO MORATELLI	15/06/22	15/06/22	Área Rural
ARISTEU BRITO DE FARIAS FILHO	15/06/22	15/06/22	Área Rural
FRANCISCO ADEVAIR DA SILVA	15/06/22	15/06/22	Área Rural
ARCILEI NUNES DA SILVA	15/06/22	17/06/22	Área Rural - Estrava Velha Faz. Montana
EDGAR RODRIGUES LOBATO	15/06/22	15/06/22	Área Rural
IVÆL QUIRINO DOS SANTOS	15/06/22	15/06/22	Área Rural
KETLEN KAYFFER MOREIRA SILVA	15/06/22	15/06/22	Área Rural
ZENILDA SOUZA SANTOS	15/06/22	15/06/22	Área Rural - União da Vitória
ROSELI APARECIDA DE OLIVEIRA	15/06/22	15/06/22	Área Rural - Centro de Reabilitação Trindade Santa
AIRTO ANTONIO MORATELLI	17/06/22	17/06/22	Área Rural
ARISTEU BRITO DE FARIAS FILHO	17/06/22	17/06/22	Área Rural
FRANCISCO ADEVAIR DA SILVA	17/06/22	17/06/22	Área Rural
ALINE DIAS ARANHA	17/06/22	17/06/22	Área Rural
ANDRIELLE STEFANI TEIXEIRA DE MACEDO	17/06/22	17/06/22	Área Rural
IVÆL QUIRINO DOS SANTOS	17/06/22	17/06/22	Área Rural
ROSANE KLAUSS DOS SANTOS	17/06/22	17/06/22	Área Rural
<b>JOÃO DJENYS BRAIT**</b>	<b>18/06/22</b>	<b>18/06/22</b>	<b>Área Rural - Cascalheiras</b>
DIRSON LUIZ VEIGA	18/06/22	18/06/22	Área Rural - Nova Conquista
RUTE FRAGA VIEIRA DE FREITAS	18/06/22	18/06/22	Área Rural - Nova Conquista

<b>ROSELI APARECIDA DE OLIVEIRA**</b>	<b>18/06/22</b>	<b>18/06/22</b>	<b>Área Rural - Cascalheiras</b>
JOÃO DJENYS BRAIT	20/06/22	20/06/22	Área Rural - Linha 100
PAULINO CEZAR CAMPANA	20/06/22	20/06/22	Área Rural
SERGIO SANTOS OLIVEIRA	20/06/22	20/06/22	Área Rural
SOLANGE DE MORAES LIMA SANTOS	20/06/22	20/06/22	Área Rural
ALINE DIAS ARANHA	20/06/22	20/06/22	Área Rural
ANDRIELLE STEFANI TEIXEIRA DE MACEDO	20/06/22	20/06/22	Área Rural
ARCILEI NUNES DA SILVA	20/06/22	22/06/22	Área Rural - Fazenda Martendal
IVAEI QUIRINO DOS SANTOS	20/06/22	20/06/22	Área Rural
NELZIRA DOMINGOS	20/06/22	20/06/22	Área Rural
JANUARIO RIBEIRO			
ROSELI APARECIDA DE OLIVEIRA	20/06/22	20/06/22	Área Rural - Linha 100
JOÃO DJENYS BRAIT	21/06/22	21/06/22	Área Rural - Associação ASMUJ/APCSA
PAULINO CEZAR CAMPANA	21/06/22	21/06/22	Área Rural
SERGIO SANTOS OLIVEIRA	21/06/22	21/06/22	Área Rural
SOLANGE DE MORAES LIMA SANTOS	21/06/22	21/06/22	Área Rural
ALINE DIAS ARANHA	21/06/22	21/06/22	Área Rural
ANDRIELLE STEFANI TEIXEIRA DE MACEDO	21/06/22	21/06/22	Área Rural
IVAEI QUIRINO DOS SANTOS	21/06/22	21/06/22	Área Rural
ROSANE KLAUSS DOS SANTOS	21/06/22	21/06/22	Área Rural
ROSELI APARECIDA DE OLIVEIRA	21/06/22	21/06/22	Área Rural - Associação ASMUJ/APCSA
CRISTIANO WILLIAN MACIEL MONTEIRO	22/06/22	22/06/22	Área Rural - Piracolino/Asprovera
JOÃO DJENYS BRAIT	22/06/22	22/06/22	Área Rural - Flor da Serra
DIRSON LUIZ VEIGA	22/06/22	22/06/22	Área Rural - Piracolino/Asprovera
PAULINO CEZAR CAMPANA	22/06/22	22/06/22	Área Rural
SERGIO SANTOS OLIVEIRA	22/06/22	22/06/22	Área Rural
SOLANGE DE MORAES LIMA SANTOS	22/06/22	22/06/22	Área Rural
IVAEI QUIRINO DOS SANTOS	22/06/22	22/06/22	Área Rural
MARILENE DARÉ	22/06/22	22/06/22	Área Rural
ORENI LIMA HORNELES	22/06/22	22/06/22	Área Rural
ZENILDA SOUZA SANTOS	22/06/22	22/06/22	Área Rural - Piracolino/Asprovera
ROSELI APARECIDA DE OLIVEIRA	22/06/22	22/06/22	Área Rural - Flor da Serra
PAULINO CEZAR CAMPANA	23/06/22	23/06/22	Área Rural
SERGIO SANTOS OLIVEIRA	23/06/22	23/06/22	Área Rural
SOLANGE DE MORAES LIMA SANTOS	23/06/22	23/06/22	Área Rural
ARCILEI NUNES DA SILVA	23/06/22	24/06/22	Área Rural - Perobal
IVAEI QUIRINO DOS SANTOS	23/06/22	23/06/22	Área Rural
MARILENE DARÉ	23/06/22	23/06/22	Área Rural
ORENI LIMA HORNELES	23/06/22	23/06/22	Área Rural
PAULINO CEZAR CAMPANA	24/06/22	24/06/22	Área Rural
SERGIO SANTOS OLIVEIRA	24/06/22	24/06/22	Área Rural
SOLANGE DE MORAES LIMA SANTOS	24/06/22	24/06/22	Área Rural
IVAEI QUIRINO DOS SANTOS	24/06/22	24/06/22	Área Rural
MARILENE DARÉ	24/06/22	24/06/22	Área Rural
ORENI LIMA HORNELES	24/06/22	24/06/22	Área Rural
JOÃO DJENYS BRAIT	25/06/22	25/06/22	Área Rural - Rio Claro
DIRSON LUIZ VEIGA	25/06/22	25/06/22	Área Rural - Nova Conquista
ROSELI APARECIDA DE OLIVEIRA	25/06/22	25/06/22	Área Rural - Rio Claro
RUTE FRAGA VIEIRA DE FREITAS	25/06/22	25/06/22	Área Rural - Nova Conquista
JOÃO DJENYS BRAIT	27/06/22	27/06/22	Área Rural - Nova Conquista
AIRTO ANTONIO MORATELLI	27/06/22	27/06/22	Área Rural
ARISTEU BRITO DE FARIAS FILHO	27/06/22	27/06/22	Área Rural
FRANCISCO ADEVAIR DA SILVA	27/06/22	27/06/22	Área Rural

IVael QUIRINO DOS SANTOS	27/06/22	27/06/22	Área Rural
MARILENE DARÉ	27/06/22	27/06/22	Área Rural
ORENI LIMA HORNELES	27/06/22	27/06/22	Área Rural
ARCILEI NUNES DA SILVA	27/06/22	30/06/22	Área Rural - Perobal
JOÃO DJENYS BRAIT	28/06/22	28/06/22	Área Rural - Linha 140 ASMUV
AIRTO ANTONIO MORATELLI	28/06/22	28/06/22	Área Rural
ARISTEU BRITO DE FARIAS FILHO	28/06/22	28/06/22	Área Rural
FRANCISCO ADEVAIR DA SILVA	28/06/22	28/06/22	Área Rural
IVael QUIRINO DOS SANTOS	28/06/22	28/06/22	Área Rural
MARILENE DARÉ	28/06/22	28/06/22	Área Rural
ORENI LIMA HORNELES	28/06/22	28/06/22	Área Rural
ROSELI APARECIDA DE OLIVEIRA	28/06/22	28/06/22	Área Rural - Linha 140 ASMUV
CRISTIANO WILLIAN MACIEL MONTEIRO	29/06/22	29/06/22	Área Rural - Águas Claras
JOÃO DJENYS BRAIT	29/06/22	29/06/22	Área Rural - Linha 1 Vista Alegre
DIRSON LUIZ VEIGA	29/06/22	29/06/22	Área Rural - Águas Claras
AIRTO ANTONIO MORATELLI	29/06/22	29/06/22	Área Rural
ARISTEU BRITO DE FARIAS FILHO	29/06/22	29/06/22	Área Rural
FRANCISCO ADEVAIR DA SILVA	29/06/22	29/06/22	Área Rural
IVael QUIRINO DOS SANTOS	29/06/22	29/06/22	Área Rural
MARILENE DARÉ	29/06/22	29/06/22	Área Rural
ORENI LIMA HORNELES	29/06/22	29/06/22	Área Rural
ZENILDA SOUZA SANTOS	29/06/22	29/06/22	Área Rural - Águas Claras
ROSELI APARECIDA DE OLIVEIRA	29/06/22	29/06/22	Área Rural - Linha 1 Vista Alegre
CRISTIANO WILLIAN MACIEL MONTEIRO	30/06/22	30/06/22	Área Rural - Águas Claras
DIRSON LUIZ VEIGA	30/06/22	30/06/22	Área Rural - Águas Claras
AIRTO ANTONIO MORATELLI	30/06/22	30/06/22	Área Rural
ARISTEU BRITO DE FARIAS FILHO	30/06/22	30/06/22	Área Rural
FRANCISCO ADEVAIR DA SILVA	30/06/22	30/06/22	Área Rural
ALINE DIAS ARANHA	30/06/22	30/06/22	Área Rural
IVael QUIRINO DOS SANTOS	30/06/22	30/06/22	Área Rural
KETLEN KAYFFER MOREIRA SILVA	30/06/22	30/06/22	Área Rural
NELZIRA DOMINGOS	30/06/22	30/06/22	Área Rural
JANUARIO RIBEIRO	30/06/22	30/06/22	Área Rural
ZENILDA SOUZA SANTOS	30/06/22	30/06/22	Área Rural - Águas Claras
<b>JOÃO DJENYS BRAIT***</b>	<b>24/06/2022</b>	<b>24/06/2022</b>	<b>Área Rural - São Lourenço</b>
<b>ROSELI APARECIDA DE OLIVEIRA***</b>	<b>24/06/2022</b>	<b>24/06/2022</b>	<b>Área Rural - São Lourenço</b>

\*Deslocamento cancelado;

\*\*Houve alteração no destino de “Casalheiras” para “São Lourenço”;

\*\*\*Houve alteração na data do deslocamento de 24/06 para 17/06/2022.

# DIÁRIO OFICIAL



Nº 3529

VILHENA-RO, SEXTA-FEIRA, 15.07.2022

ANO XXV

dov@vilhena.ro.gov.br

CADERNO II

www.vilhena.ro.leg.br/

## ATOS DO LEGISLATIVO

### PORTARIA Nº 165/2022

NOMEIA **KEVIN CRISTHIAN PEIXOTO AMARAL** NO CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE **CHEFE DE GABINETE PARLAMENTAR**.

O **PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 3º da Lei nº 5.796, de 21 de junho de 2022, combinado com os incisos II, XX e XXIX do artigo 25 do Regimento Interno desta Casa,

#### RESOLVE:

**Art. 1º** Nomear, a partir de 13 de julho de 2022, **KEVIN CRISTHIAN PEIXOTO AMARAL** no cargo de provimento em comissão de **CHEFE DE GABINETE PARLAMENTAR**, **Grupo Ocupacional:** Chefia Parlamentar, **Símbolo:** CPC-2, com lotação no **Gabinete do Vereador Francislei Inácio França da Silva**, conforme os Anexos IV, V, VII e IX da Lei nº 5.796, de 21 de junho de 2022.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara de Vereadores, 15 de julho de 2022.

Vereador Samir Ali  
PRESIDENTE

### PORTARIA Nº 165/2022

NOMEIA **KEVIN CRISTHIAN PEIXOTO AMARAL** NO CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE **CHEFE DE GABINETE PARLAMENTAR**.

O **PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 3º da Lei nº 5.796, de 21 de junho de 2022, combinado com os incisos II, XX e XXIX do artigo 25 do Regimento Interno desta Casa,

#### RESOLVE:

**Art. 1º** Nomear, a partir de 13 de julho de 2022, **KEVIN CRISTHIAN PEIXOTO AMARAL** no cargo de provimento em comissão de **CHEFE DE GABINETE PARLAMENTAR**, **Grupo Ocupacional:** Chefia Parlamentar, **Símbolo:** CPC-2, com lotação no **Gabinete do Vereador Francislei Inácio França da Silva**, conforme os Anexos IV, V, VII e IX da Lei nº 5.796, de 21 de junho de 2022.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara de Vereadores, 15 de julho de 2022.

Vereador Samir Ali  
PRESIDENTE



**PORTARIA Nº 166/2022**

NOMEIA **SIDNEI MAZITO DA MOTA** PARA EXERCER INTERINAMENTE O CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE **DIRETOR ADMINISTRATIVO**.

**O PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 3º da Lei nº 5.796, de 21 de junho de 2022, combinado com o artigo 25, incisos II, XX e XXIX, do Regimento Interno desta Casa, e

**CONSIDERANDO** que o servidor Leandro José Lang, titular do cargo de provimento em comissão de Diretor Administrativo, ficará afastado de suas funções do dia 25 de julho a 10 de agosto de 2022, em razão do recesso e gozo de férias remuneradas; e

**CONSIDERANDO** as peculiaridades das atribuições do cargo, imprescindível para o bom andamento da Diretoria Administrativa da CVMV,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomear, do dia 25 de julho a 10 de agosto de 2022, **SIDNEI MAZITO DA MOTA** para exercer interinamente o cargo de provimento em comissão de **DIRETOR ADMINISTRATIVO**, **Grupo Ocupacional:** Diretoria, **Símbolo:** CPC-1, com lotação na **Diretoria Administrativa**, conforme os Anexos IV, V, VII e IX da Lei nº 5.796, de 21 de junho de 2022.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara de Vereadores, 15 de julho de 2022.

Vereador Samir Ali  
PRESIDENTE

**PORTARIA Nº 167/2022**

DESIGNA O SERVIDOR **MARDYAN VINICIUS GOMES MORAIS** PARA EXERCER, INTERINAMENTE, A FUNÇÃO DE CONFIANÇA DE **ENCARREGADO DE ALMOXARIFADO E PATRIMÔNIO**.

**O PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 3º da Lei nº 5.796, de 21 de junho de 2022, combinado com o artigo 25, incisos II, XX e XXIX, do Regimento Interno desta Casa,

**CONSIDERANDO** o afastamento do servidor Sidnei Mazito da Mota, titular da Função de Confiança de Encarregado de Almojarifado e Patrimônio, no período de 13 de julho a 10 de agosto de 2022, em razão de compensação de horas extraordinárias, recesso e nomeação para exercer interinamente o cargo de provimento em comissão de Diretor Administrativo, conforme a Portaria nº 166/2022; e

**CONSIDERANDO** as peculiaridades do Núcleo de Almojarifado, cujas atividades são fundamentais para o bom andamento das atividades da Câmara de Vereadores de Vilhena,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar, interinamente e com ônus, do dia 13 de julho a 10 de agosto de 2022, o servidor **MARDYAN VINICIUS GOMES MORAIS** na função de confiança de **ENCARREGADO DE ALMOXARIFADO E PATRIMÔNIO**, Símbolo: **FC-6**, com lotação na **Diretoria Administrativa**, conforme os Anexos IV, V, VI e IX da Lei nº 5.796, de 21 de junho de 2022.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara de Vereadores, 15 de julho de 2022.

Vereador Samir Ali  
PRESIDENTE

**PORTARIA Nº 168/2022**

DECLARA A ESTABILIDADE DA SERVIDORA **GISELLE APARECIDA MONTEIRO**.

**O PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES**, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos II e V, artigo 25, do Regimento Interno desta Casa, e em conformidade com a Resolução 022, de 1º de julho de 2019, e

**CONSIDERANDO** o teor do Despacho constante no Processo Administrativo nº 35/2019, por meio do qual o Presidente desta Câmara de Vereadores homologou a Avaliação Especial de Estágio Probatório da servidora Giselle Aparecida Monteiro, conforme parecer final da Comissão Especial de Estágio Probatório,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Declarar a ESTABILIDADE da servidora **Giselle Aparecida Monteiro**, matrícula 400033, detentora do cargo de **Assistente Administrativo**, **Grupo Ocupacional:** CPE-3, lotada na Diretoria Administrativa, de acordo com o inciso I do parágrafo único do artigo 13 da Resolução nº 022, de 2019.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara de Vereadores, 15 de julho de 2022.

Vereador Samir Ali  
PRESIDENTE

**PORTARIA Nº 169/2022**

DECLARA A ESTABILIDADE DA SERVIDORA **ELISÂNGELA GONÇALVES DE LIMA**.

**O PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES**, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos II e V, artigo 25, do Regimento Interno desta Casa, e em conformidade com a Resolução 022, de 1º de julho de 2019, e

**CONSIDERANDO** o teor do Despacho constante no Processo Administrativo nº 35/2019, por meio do qual o Presidente desta Câmara de Vereadores homologou a Avaliação Especial de Estágio Probatório da servidora Elisângela Gonçalves de Lima, conforme parecer final da Comissão Especial de Estágio Probatório,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Declarar a ESTABILIDADE da servidora **Elisângela Gonçalves de Lima**, matrícula 400030, detentora do cargo de **Analista Legislativo - Letras, Grupo Ocupacional: CPE-2**, lotada na Diretoria Legislativa, de acordo com o inciso I do parágrafo único do artigo 13 da Resolução nº 022, de 2019.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara de Vereadores, 15 de julho de 2022.

Vereador Samir Ali  
PRESIDENTE

**PORTARIA Nº 170/2022**

DECLARA A ESTABILIDADE DO SERVIDOR **FELIPE VIEIRA DE SOUZA**.

**O PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES**, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos II e V, artigo 25, do Regimento Interno desta Casa, e em conformidade com a Resolução 022, de 1º de julho de 2019, e

**CONSIDERANDO** o teor do Despacho constante no Processo Administrativo nº 35/2019, por meio do qual o Presidente desta Câmara de Vereadores homologou a Avaliação Especial de Estágio Probatório do servidor Felipe Vieira de Souza, conforme parecer final da Comissão Especial de Estágio Probatório,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Declarar a ESTABILIDADE do servidor **Felipe Vieira de Souza**, matrícula 400032, detentor do cargo de **Analista Financeiro - Contabilidade, Grupo Ocupacional: CPE-2**, lotado na Diretoria Financeira, de acordo com o inciso I do parágrafo único do artigo 13 da Resolução nº 022, de 2019.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara de Vereadores, 15 de julho de 2022.

Vereador Samir Ali  
PRESIDENTE

**PORTARIA Nº 171/2022**

DECLARA A ESTABILIDADE DO SERVIDOR **GÜNTHER SCHULZ**.

**O PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES**, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos II e V, artigo 25, do Regimento Interno desta Casa, e em conformidade com a Resolução 022, de 1º de julho de 2019, e

**CONSIDERANDO** o teor do Despacho constante no Processo Administrativo nº 35/2019, por meio do qual o Presidente desta Câmara de Vereadores homologou a Avaliação Especial de Estágio Probatório do servidor Günther Schulz, conforme parecer final da Comissão Especial de Estágio Probatório,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Declarar a ESTABILIDADE do servidor **Günther Schulz**, matrícula 400028, detentor do cargo de **Procurador, Grupo Ocupacional: CPE-1**, lotado na Procuradoria Legislativa, de acordo com o inciso I do parágrafo único do artigo 13 da Resolução nº 022, de 2019.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara de Vereadores, 15 de julho de 2022.

Vereador Samir Ali  
PRESIDENTE

**PORTARIA Nº 172/2022**

DECLARA A ESTABILIDADE DA SERVIDORA **ISABELA DE OLIVEIRA SANTOS**.

**O PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES**, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos II e V, artigo 25, do Regimento Interno desta Casa, e em conformidade com a Resolução 022, de 1º de julho de 2019, e

**CONSIDERANDO** o teor do Despacho constante no Processo Administrativo nº 35/2019, por meio do qual o Presidente desta Câmara de Vereadores homologou a Avaliação Especial de Estágio Probatório da servidora Isabela de Oliveira Santos, conforme parecer final da Comissão Especial de Estágio Probatório,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Declarar a ESTABILIDADE da servidora **Isabela de Oliveira Santos**, matrícula 400027, detentora do cargo de **Analista de Licitação - Direito, Grupo Ocupacional: CPE-2**, lotada no Núcleo de Licitações, de acordo com o inciso I do parágrafo único do artigo 13 da Resolução nº 022, de 2019.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara de Vereadores, 15 de julho de 2022.

Vereador Samir Ali  
PRESIDENTE

**PORTARIA Nº 173/2022**

DECLARA A ESTABILIDADE DO SERVIDOR **JOEL TORRES CAVALCANTE**.

**O PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES**, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos II e V, artigo 25, do Regimento Interno desta Casa, e em conformidade com a Resolução 022, de 1º de julho de 2019, e

**CONSIDERANDO** o teor do Despacho constante no Processo Administrativo nº 35/2019, por meio do qual o Presidente desta Câmara de Vereadores homologou a Avaliação Especial de Estágio Probatório do servidor Joel Torres Cavalcante, conforme parecer final da Comissão Especial de Estágio Probatório,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Declarar a ESTABILIDADE do servidor **Joel Torres Cavalcante**, matrícula 400029, detentor do cargo de **Motorista, Grupo Ocupacional: CPE-3**, lotado na Diretoria Administrativa, de acordo com o inciso I do parágrafo único do artigo 13 da Resolução nº 022, de 2019.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara de Vereadores, 15 de julho de 2022.

Vereador Samir Ali  
PRESIDENTE

**PORTARIA Nº 174/2022**

DECLARA A ESTABILIDADE DO SERVIDOR **JONATHAS SOARES DA SILVA**.

**O PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES**, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos II e V, artigo 25, do Regimento Interno desta Casa, e em conformidade com a Resolução 022, de 1º de julho de 2019, e

**CONSIDERANDO** o teor do Despacho constante no Processo Administrativo nº 35/2019, por meio do qual o Presidente desta Câmara de Vereadores homologou a Avaliação Especial de Estágio Probatório do servidor Jonathas Soares da Silva, conforme parecer final da Comissão Especial de Estágio Probatório,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Declarar a ESTABILIDADE do servidor **Jonathas Soares da Silva**, matrícula 400026, detentor do cargo de **Auditor Interno, Grupo Ocupacional: CPE-1**, lotado na Controladoria Geral, de acordo com o inciso I do parágrafo único do artigo 13 da Resolução nº 022, de 2019.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara de Vereadores, 15 de julho de 2022.

Vereador Samir Ali  
PRESIDENTE

**PORTARIA Nº 175/2022**

**NOMEIA KELLY REIS TABORDA NO CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE ASSESSOR PARLAMENTAR II.**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 3º da Lei nº 5.796, de 21 de junho de 2022, combinado com os incisos II, XX e XXIX, do artigo 25, do Regimento Interno desta Casa,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** Nomear, a partir de 18 de julho de 2022, **KELLY REIS TABORDA** no cargo de provimento em comissão de **ASSESSOR PARLAMENTAR II**, **Grupo Ocupacional:** Assessoria Parlamentar, **Símbolo:** CPC-4, com lotação na **Chefia de Gabinete do Vereador Francislei Inácio França da Silva**, conforme os Anexos IV, V, VII e IX da Lei nº 5.796, de 21 de junho de 2022.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara de Vereadores, 15 de julho de 2022.

Vereador Samir Ali  
PRESIDENTE



**EXECUTIVO**

Ronildo Pereira Macedo  
Prefeito em Exercício

Vice-Prefeito

LORENI GROSBELLI  
Controladoria de Licitação - CL

ERICA PARDO DALA RIVA  
Controladoria Geral do Município - CGM

Fundação Cultural de Vilhena - FCV

IGOR OLIVEIRA MARZANI  
Gabinete do Prefeito - GAB

TIAGO CAVALCANTI LIMA DE HOLANDA  
Procuradoria Geral do Município - PGM

JOSÉ MARCELO CARDOSO OLIVEIRA  
Secretaria Municipal de Administração - SEMAD

ANDERSON DOS SANTOS GARCIA  
Secretaria Municipal de Agricultura - SEMAGRI

ROSILENE BATISTA DA SILVA  
Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS

Secretaria Municipal de Comunicação - SEMCOM

JULIO OLIVAR BENEDITO  
Secretaria Municipal de Educação - SEMED

Secretaria Municipal de Esportes - SEMES

Secretaria Municipal de Fazenda - SEMFAZ

VERA LUCIA BORBA JESUINO  
Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMMA

LAERCIO NUNES TORRES  
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - SEMOSP

Secretaria Municipal de Planejamento - SEMPLAN

KIM MANSUR YANO  
Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS

GIULIANO DOURADO DA SILVA  
Secretaria Municipal de Terras - SEMTER

FRANCISCO ALVES BEZERRA  
Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito - SEMTRAN

ROBERTO SCALERCIO PIRES (ADJUNTO)  
Secretaria Municipal de Turismo Indústria e Comércio - SEMTIC

ERALDO DAL POSOLO  
Serviço Autônomo de Águas e Esgotos - SAAE

MÁRCIA REGINA BARICHELO PADILHA  
Instituto de previdência municipal de Vilhena-IPMV

**LEGISLATIVO**

ADEMIR ALVES  
Partido: DEM

CLERIDA ALVES  
Partido: Avante

DHONATAN PAGANI  
Partido: PSDB

NICA CABO JOÃO  
Partido: PSC

PEDRINHO SANCHES  
Partido: Avante

PROFESSORA VIVIAN REPESSOLD  
Partido: PP

FRANCISLEI INÁCIO DA SILVA  
Partido: PV

SAMIR ALI  
Partido: PODE

SARGENTO DAMASSA  
Partido: PROS

ZÉ DUDA  
Partido: PSB

ZECA DA DISCOLÂNDIA  
Partido: PSD

ZEZINHO DA DISÁGUA  
Partido: PSD

WILSON TABALIPA  
Partido: PV

**MESA DIRETORA BIÊNIO 2021/2022**

Presidente: Vereador Samir Mahmoud Ali

1º Vice-Presidente:

2º Vice-Presidente: Vereador Ademir Alves de Lima

1º Secretário: Vereadora Clerida Maria Teixeira

2º Secretário: Vereadora Elenir Salete Zilli Gonçalves

**MATÉRIAS PARA PUBLICAÇÕES**

RECEBIMENTOS DE MATÉRIAS: São diariamente, das 07h às 13h de 2ª a 6ª feira

OBSERVAÇÃO: as matérias encaminhadas para publicações deverão estar formatadas rigorosamente de acordo com as normativas expedidas pela prefeitura municipal de Vilhena, disponível para consulta no site "dov.vilhena.ro.gov.br" o link "Normas de Publicação".

DO TEXTO: A revisão de textos é de inteira responsabilidade do órgão/cliente emiteente.

PUBLICAÇÃO A Secretaria Municipal de Comunicação, tem o prazo de 03 (três) dias úteis para publicação de qualquer matéria, a partir da data do seu recebimento.

RECLAMAÇÃO: Deverá ser encaminhada por escrito à Secretaria Municipal de Comunicação, no prazo máximo de (05) dias úteis, após a sua publicação.

**EDITORIAL**

Secretário Municipal de Comunicação  
Herbert Weil

Assinatura e Autorização  
PREFEITURA MUNICIPAL  
Gustavo Silva de França

CÂMARA MUNICIPAL  
Miguel Câmara Novaes

Projeto Gráfico / Diagramação / Capa  
Secretaria Municipal de Comunicação – Semcom

Desenvolvimento Site  
Secretaria Municipal de Comunicação – Semcom

**ASSINATURA DO EXECUTIVO****ASSINATURA DO LEGISLATIVO**